



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

ANO XX | Nº 1195 | Distribuição Digital

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 22 de julho de 2025

ÍNDICE

LEIS	02
PORTARIAS	34
DECRETOS	45
TRIBUTOS	56
FINANÇAS	58
COMPRAS E LICITAÇÃO	93
CÂMARA MUNICIPAL	94

EXPEDIENTE



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro.

Sua publicação exclusiva em meio digital foi estabelecida através da Lei Municipal nº 4596/2023, que institui a criação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro.

Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados. Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br - Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671 - Site: www.socorro.sp.gov.br

Vinicius Eugenio - MTb 94.623/SP

Maikol Paolo Vancine - MTb 61.551/SP

Assinatura Digital do Responsável pela Publicação, de acordo com o § 3º do artigo 3º da Lei Municipal nº 4596/2023

MAIKOL PAOLO
VANCINE:311709
11811

Assinado de forma digital por
MAIKOL PAOLO
VANCINE:31170911811
Dados: 2025.07.22 16:35:33
-03'00'

LEIS



LEI Nº 4936/2025

Lei publicada no Jornal Oficial de
Socorro na data de

____/____/____

Edição ____/____

“Dispõe sobre a reserva de espaço adequado para acolhimento de animais de estimação pertencentes a pessoas em situação de rua nos abrigos públicos e/ou conveniados no Município de Socorro/SP e dá outras providências”.

DE AUTORIA DO VEREADOR Marcelo Golo Cecilia - Republicanos

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam os abrigos públicos e/ou conveniados com o Município de Socorro/SP, destinados ao acolhimento de pessoas em situação de rua, obrigados a reservar espaço específico e adequado para o acolhimento dos animais de estimação dessas pessoas.

Art. 2º - O espaço destinado aos animais deverá:

- I. Assegurar condições mínimas de segurança, higiene, abrigo e alimentação;
- II. Ser separado, mas próximo ao local de acolhimento das pessoas, permitindo o convívio e o cuidado diário;
- III. Contar, sempre que possível, com suporte de serviços veterinários públicos ou conveniados para garantir a saúde dos animais.

Art. 3º - O Executivo poderá celebrar parcerias com organizações da sociedade civil, ONGs e protetores independentes para viabilizar a implantação e manutenção do espaço destinado aos animais.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro
Secretaria dos Negócios Jurídicos
Avenida José Maria de Faria, 71 · Salto · CEP 13960-000 · Socorro · SP



Art. 4º - A Prefeitura poderá realizar campanhas educativas para conscientização sobre a importância do vínculo entre pessoas em situação de rua e seus animais, bem como promover a guarda responsável.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 21 de julho de 2025.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro
Secretaria dos Negócios Jurídicos
Avenida José Maria de Faria, 71 · Salto · CEP 13960-000 · Socorro · SP

**LEI Nº 4937/2025**

Lei publicada no Jornal Oficial de
Socorro na data de

____/____/____

Edição ____/____

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação, por meio do Portal da Transparência, das receitas arrecadadas com multas de trânsito e de sua aplicação, nos termos da Lei Municipal nº 2.953/2002, e dá outras providências”.

DE AUTORIA DO VEREADOR Marcelo Golo Cecilia - Republicanos

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a divulgar, no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Socorro/SP, de forma acessível, clara e atualizada, as informações relativas à arrecadação e à aplicação dos recursos provenientes das multas de trânsito, conforme diretrizes previstas na Lei Municipal n.º 2.953, de 10 de junho de 2002.

Art. 2º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, no prazo de até 60 (sessenta) dias após sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 21 de julho de 2025.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro
Secretaria dos Negócios Jurídicos
Avenida José Maria de Faria, 71 · Salto · CEP 13960-000 · Socorro · SP



LEI Nº 4938/2025

Lei publicada no Jornal Oficial de
Socorro na data de

____/____/____

Edição ____/____

*“Institui o Programa ‘Meninas Fortes’, de
formação de liderança para meninas
adolescentes”.*

DE AUTORIA DO VEREADOR Marco Antonio Zanesco - PL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Programa ‘Meninas Fortes’, a ser executado pela sociedade civil organizada, com objetivo de promover a formação de liderança para meninas adolescentes.

Art. 2º - São diretrizes do Programa:

- I. a oferta de formação, em curso virtual ou presencial, totalmente gratuita em liderança feminina para meninas adolescentes de 13 a 17 anos;
- II. o incentivo ao protagonismo juvenil e empreendedorismo social;
- III. o desenvolvimento de habilidades socioemocionais necessárias para uma liderança feminina autêntica: comunicação, trabalho em equipe, habilidades digitais, resolução de problemas, pensamento crítico e criatividade;
- IV. a valorização da igualdade de oportunidades de liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida profissional, política, econômica e pública.

Art. 3º - O Programa poderá ter apoio do Poder Público na sua execução.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro
Secretaria dos Negócios Jurídicos
Avenida José Maria de Faria, 71 · Salto · CEP 13960-000 · Socorro · SP



Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 21 de julho de 2025.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro
Secretaria dos Negócios Jurídicos
Avenida José Maria de Faria, 71 · Salto · CEP 13960-000 · Socorro · SP

**LEI Nº 4939/2025**

Lei publicada no Jornal Oficial de
Socorro na data de
____/____/____
Edição ____/____

“Altera os parágrafos 1º e 3º do artigo 5º da Lei Municipal 3263/2008 que criou o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS e Institui o Conselho Gestor do FMHIS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Altera os parágrafos 1º e 3º do artigo 5º da Lei Municipal 3263 de 19 de novembro de 2008, alterada pela Lei Municipal 3763 de 18 de outubro de 2013, e passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º - (...)

§ 1º - A Presidência do Conselho Gestor será exercida pela Secretaria de Administração e Planejamento.

§ 2º - (...)

§ 3º - Competirá à Secretaria de Administração e Planejamento proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários ao exercício de suas competências.

(...)”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 21 de julho de 2025.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro
Secretaria dos Negócios Jurídicos
Avenida José Maria de Faria, 71 · Salto · CEP 13960-000 · Socorro · SP

**LEI Nº 4940/2025**

Lei publicada no Jornal Oficial de
Socorro na data de

____/____/____

Edição ____/____

“Ratifica, para efeito do disposto no art. 5º, da Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005 o Protocolo de Intenções para a reestruturação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CONISCA”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica ratificado, para os efeitos do disposto no art. 5º, da Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, o Protocolo de Intenções para a reestruturação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CONISCA, estabelecido entre os Municípios de Águas de Lindóia, Estância de Socorro, Estância Hidromineral de Lindóia, Estância Hidromineral de Serra Negra e Estância Turística de Monte Alegre do Sul.

Art. 2º - Faz parte integrante da presente lei os termos do Protocolo de Intenções – ANEXO I, que vincula o Município de Socorro ao consórcio firmado.

Parágrafo único - A ratificação mediante lei por, pelo menos três municípios subscritores do Protocolo de Intenções, convalida a reestruturação do Contrato de Consórcio do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – CONISCA.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas pelas verbas consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário, ficando a política pública adotada inserida no PPA – Plano Plurianual do

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Secretaria dos Negócios Jurídicos

Avenida José Maria de Faria, 71 · Salto · CEP 13960-000 · Socorro · SP



Município, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual - LOA do exercício de 2025.

Art. 4º - A presente ratificação e adesão aos termos do contrato de consórcio somente será revogada mediante prévia autorização legislativa específica.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 21 de julho de 2025.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro
Secretaria dos Negócios Jurídicos
Avenida José Maria de Faria, 71 · Salto · CEP 13960-000 · Socorro · SP



PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA REESTRUTURAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CONISCA.
CNPJ nº 06.138.766/0001-13

Sumário

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

PREÂMBULO

TÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

CAPÍTULO I – DO CONSORCIAMENTO

CAPÍTULO II – DOS CONCEITOS

CAPÍTULO III – DA DENOMINAÇÃO, PRAZO E SEDE

CAPÍTULO IV – DAS FINALIDADES

TÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

CAPÍTULO I – DOS ÓRGÃOS

CAPÍTULO II – DA ASSEMBLEIA GERAL OU CONSELHO DE PREFEITOS

Seção I – Do funcionamento

Seção II – Das competências

Seção III – Das Atas

CAPÍTULO III – DA SUPERINTENDÊNCIA

CAPÍTULO IV – DO CONSELHO TÉCNICO

CAPÍTULO V – DA SECRETARIA EXECUTIVA

CAPÍTULO VI – DA ELEIÇÃO E DA DESTITUIÇÃO DO PRESIDENTE E DOS ADMINISTRADORES

CAPÍTULO VII – DO CONSELHO FISCAL

TÍTULO III – DOS RECURSOS HUMANOS

CAPÍTULO I – DAS ADMISSÕES DE PESSOAL

TÍTULO IV – DOS CONTRATOS, CONVÊNIOS E ATOS ANÁLOGOS

CAPÍTULO I – DOS CONTRATOS DE GESTÃO E TERMOS DE PARCERIA

CAPÍTULO II – DOS CONVÊNIOS

CAPÍTULO III – DOS CONTRATOS DE RATEIO

CAPÍTULO IV – DO CREDENCIAMENTO

TÍTULO V – DAS FINANÇAS

CAPÍTULO I – PATRIMÔNIO E RECURSOS FINANCEIROS

TÍTULO VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I – DEMISSÃO, EXCLUSÃO, DISSOLUÇÃO, DIREITOS E DEVERES

Seção I – Da Demissão ou Retirada

Seção II – Da Exclusão

Seção III – Da Extinção

CAPÍTULO II – DISPOSIÇÕES FINAIS

CAPÍTULO III – DO FORO

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Secretaria dos Negócios Jurídicos

Avenida José Maria de Faria, 71 · Salto · CEP 13960-000 · Socorro · SP



PREÂMBULO

Os Municípios consorciados de Águas de Lindóia, Lindóia, Monte Alegre do Sul, Serra Negra e Socorro, estabeleceram o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CIRCUITO DAS ÁGUAS tendo como primordiais finalidades planejar, adotar e executar projetos e medidas destinadas a assegurar a assistência à saúde dos cidadãos dos municípios consorciados voltadas à atenção primária de saúde; projetos de regulação e central de agendamento de serviços ambulatoriais; encaminhamento à rede hospitalar regional; proposição, defesa e viabilização de programas de abrangência regional, de nível primário, secundário e terciário em saúde pública; outros programas e ações de saúde, dentro da necessidade de parte ou da totalidade dos Municípios consorciados, representar o conjunto dos Municípios que o integram, em assunto de interesse comum, perante quaisquer outras entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais; promover formas articuladas de planejamento do desenvolvimento da saúde regional, criando mecanismos conjuntos para capacitação e reciclagem de recursos humanos, consultorias, estudos, execução, fiscalização e controle de atividades que interfiram na qualidade da saúde pública, na área compreendida pelo território dos Municípios consorciados; desenvolver serviços e outras atividades de interesse dos Municípios consorciados, na área de saúde.

Para atingir suas finalidades o CONISCA está autorizado a adquirir os bens que entender necessários, os quais integrarão o seu patrimônio; firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções de outras entidades e órgãos e entes do Governo ou da iniciativa privada; e prestar a seus associados serviços de qualquer natureza, fornecendo inclusive recursos humanos e materiais.

É objetivo dos consorciados, dentro do escopo do CONISCA e em consonância com de uma finalidade primordial a prestação de ações e serviços de saúde no âmbito SUS, que passe o consórcio a adotar as seguintes finalidades primordiais: a) atuar como equipamento de apoio técnico e logístico para os municípios consorciados, para viabilizar o planejamento e execução de projetos e medidas destinadas a assegurar a assistência à saúde aos cidadãos dos Municípios consorciados, garantindo de forma universalizada, integralizada e equitativa a execução das ações e serviços de saúde, nos níveis de complexidade básica, média e alta, atuando para dar efetividade aos programas de saúde familiar; programas de triagem e encaminhamento à rede hospitalar regional; programas de atendimento regional em especialidades médicas, procedimentos de média complexidade e internações (AIH), com ênfase ao atendimento à população de baixa renda; serviços de diagnóstico laboratorial e por imagens; práticas integrativas e complementares (PICS); cessão de bens móveis e imóveis de forma gratuita ou onerosa de acordo com ato ou regulamento; outros programas e ações de interesse de parte ou da totalidade dos Municípios consorciados, estabelecidos nos Planos de Trabalho e Orçamentos Anuais; b) representar o conjunto dos Municípios que o integram junto aos órgãos integrantes do SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, em assuntos de interesse comum, quando designado, perante quaisquer outras entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais, inclusive com participação nas Conferências Municipais, Regionais, Estaduais e Nacionais de Saúde; c) promover formas articuladas de planejamento do desenvolvimento da saúde regional, criando mecanismos conjuntos para consultas, estudos, execução, fiscalização e controle de atividades que interfiram na qualidade da saúde pública na área de atuação, de acordo com as necessidades e demandas dos municípios consorciados; d) estabelecer mecanismos, atos e contratos que possibilitem a disponibilização de ações e serviços de saúde.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Secretaria dos Negócios Jurídicos

Avenida José Maria de Faria, 71 · Salto · CEP 13960-000 · Socorro · SP



Para o cumprimento de suas finalidades, autorizar o CONISCA a: adquirir os bens que entender necessários, os quais integrarão o seu patrimônio; firmar convênios, contratos, contratos de gestão, termos de parceria, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções de outras entidades e órgãos públicos ou da iniciativa privada; contrair empréstimos, abrir, fechar e movimentar contas correntes em estabelecimentos bancários, emitir, endossar, aceitar cambiais, notas promissórias, duplicatas, cheques e demais títulos de crédito, renunciar a direitos e transigir, dar cauções, avais e fianças em operações de interesse do Consórcio, observadas as disposições estatutárias aplicáveis; prestar a seus associados serviços de qualquer natureza, disponibilizando recursos humanos e materiais, para execução de ações e serviços de saúde objeto do presente contrato de consórcio que lhes correspondam, nos termos do art. 241 da Constituição; atuar como gestor dos contratos firmados para prestação dos serviços aos Municípios, podendo inclusive referida gestão ser remunerada.

A cooperação estabelecida, se regerá pelo disposto no p. único do art. 23, art. 241, art. 173, art. 196 e caput do art. 197, da Constituição Federal e no que dispõe o 1º e 3º do art. 1º, o inciso II e p. 2º do art. 6º, da Lei Ordinária nº 11.107, de 06 de abril de 2005; art. 41, p. ún. e art. 44, inciso I do Código Civil e, Lei Ordinária nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei Ordinária nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, confirmando seu caráter jurídico de ente privado, como uma associação civil sem fins lucrativos de caráter assistencial e por tempo indeterminado, nos termos do art. 44, inciso I, do Código Civil.

A população abrangida pelo CONISCA corresponde à soma dos territórios dos Municípios consorciados de: Águas de Lindóia, Lindóia, Monte Alegre do Sul, Serra Negra e Socorro, que poderá ser expandida em caso de adesão futura de novos municípios nos termos estabelecidos no presente Protocolo de Intenções e na forma prevista estatutariamente, tendo como sede inicial o Município da Estância Hidromineral de Lindóia, à Rua José Ermírio de Moraes, nº 80, Jardim Nova Lindóia, CEP 13950-000.

Em razão da gama de serviços prestados e do objetivo de agregar outras ações e serviços de saúde, verificou-se a necessidade de que se estabeleça alterações na estrutura de gestão e gerenciamento do CONISCA, para que possa ter maior capacidade operacional e menor burocratização de suas atividades com a finalidade precípua de dar respostas mais rápidas e eficientes às demandas municipais.

Necessária também a Ratificação de um PROTOCOLO DE INTENÇÕES entre os Municípios consorciados, a fim de adequar o CONISCA às regras da Lei Ordinária nº 11.107, de 06 de abril de 2005, marco regulatório dos consórcios públicos considerando foi instituído em 2005, já sob a vigência do marco regulatório, mas sem a formalização de um Protocolo de Intenções, carecendo, desta forma de vinculação específica o que se dá através de Ratificação de Protocolo de Intenções, consoante determinado pelos art. 3º, caput e art. 5º, caput, ambos da Lei Ordinária nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

Assim, são propostas alterações estatutárias, conforme contido no corpo deste Protocolo de Intenções para Revisão Estatutária, que se resumem no seguinte: a) a desvinculação da Assembleia Geral e da Presidência da gestão do ente, que passa a ter uma gestão e gerência totalmente autônoma com a criação de uma Superintendência, passando a Assembleia Geral ou Conselho de Prefeitos a atuar como órgão institucional colegiado com competência normativa e para dar as diretrizes a serem executadas pela Superintendência do Consórcio que passa a ter as competências de representação, gerenciamento/gestão e administração de

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro
Secretaria dos Negócios Jurídicos
Avenida José Maria de Faria, 71 · Salto · CEP 13960-000 · Socorro · SP



numeração e bens do Consórcio; b) a ampliação das finalidades; c) a previsão de que o Conselho Gestor passe a ser um Conselho Técnico; d) a previsão de que o Conselho Fiscal passa a ser o órgão de controle interno do Consórcio, sendo formado por técnicos da área financeira de cada Município; e) a previsão de constituição de filiais ou núcleos regionais pelo Consórcio para atender a ações específicas de acordo com decisões da Assembleia e sua organização mínima; f) a previsão de alteração das fontes tributárias do CONISCA com apropriação do ISS e IRFF retido na fonte; outras alterações de menor relevância e formais foram introduzidas para dar melhor adequação a instrumentos legais e contratuais, em especial o Contrato de Rateio, e melhor adequação à legislação atualizada aplicável.

Apresentamos, desta forma, o presente Protocolo de Intenções para Revisão Estatutária nº 01/2023, formalizada com fundamento no disposto no inciso II, do art. 59 do Código Civil, c.c. o inciso XI, do art. 12 do Estatuto Social do CONISCA, que passa a vigorar com a redação consolidada que se segue.

Lindóia, 19 de setembro de 2023.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
Presidente do CONISCA

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro
Secretaria dos Negócios Jurídicos
Avenida José Maria de Faria, 71 · Salto · CEP 13960-000 · Socorro · SP



PROPOSTA DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA REESTRUTURAÇÃO DO CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CONISCA.
CNPJ nº 06.138.766/0001-13

TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
CAPÍTULO I - DO CONSÓRCIAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA – São subscritores do Protocolo de Intenções que deu origem ao presente CONTRATO DE CONSÓRCIO / ESTATUTO SOCIAL, os seguintes Municípios:

I - MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 46.439.683/0001-89 e sede à Rua Professora Carolina Fróes, 321, Águas de Lindóia – SP, CEP 13940-000, neste ato representada pelo Exmo. Prefeito Municipal GILBERTO ABDON HELOU, brasileiro, casado, com RG nº 14.538.207-2 e CPF/MF nº 059.066.458-10, à Rua Professora Carolina Fróes, 321, Águas de Lindóia – SP.

II –MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 45.678.000/0001-83e sede à Av. Rio do Peixe, 450, Jardim Estância, Lindóia-SP, CEP 13950-000, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, brasileiro, casado, com RG nº 24.395.279-X e CPF nº 178.196.358-43, residente e domiciliado na Rua Itália, nº. 121, Bairro Jardim Lindóia – Lindóia–SP, CEP 13950-000.

III – MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE MONTE ALEGRE DO SUL, pessoa jurídica da direito público interno, com CNPJ nº 52.846.144/0001-67e sede à Av. João Girardelli, nº 500 – Centro, CEP 13820-000, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, brasileiro, solteiro, com RG nº 41.045.314 e CPF sob nº 313.441.098-29, residente e domiciliado na Av. José de Paiva Castro, 10, apto. 17, Centro, Monte Alegre do Sul, CEP 13910-000.

IV – MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 44.847.663/0001-11 e sede à Praça John Kennedy, S/N – Centro Palácio das Águas - CEP: 13930-000, Serra Negra, SP, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal ELMIR KALIL ABI CHEDID, brasileiro, casado, com RG nº 13.891.729-2 e CPF nº 100.116.888-74, domiciliado na Praça John Kennedy, S/N – Centro Palácio das Águas – Serra Negra, SP, CEP 13930-000.

V – MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 46.444.063/0001-38 e sede à Rua José Maria de Faria, nº 71, Bairro Salto, Socorro– SP, CEP 13960-000, neste ato representada pelo Exmo. Prefeito Municipal JOSUÉ RICARDO LOPES, brasileiro, casado, com RG nº 16.338.994 e CPF/MF nº 079.691.158-45, residente e domiciliado na Estrada Farmacêutico Oswaldo Paiva, nº. 724, Bairro Jardim Vitoria – Socorro/SP, CEP 13960-000;

Parágrafo Primeiro - É facultado o ingresso de novos associados ao CONSÓRCIO, a qualquer momento e a critério da Assembleia Geral, o que se fará por termo aditivo firmado pelo seu Presidente e pelos Prefeitos dos Municípios que desejarem consorciar-se, do qual constará a lei municipal autorizadora.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro
Secretaria dos Negócios Jurídicos
Avenida José Maria de Faria, 71 · Salto · CEP 13960-000 · Socorro · SP



Parágrafo Segundo - Todos os Municípios criados através de desmembramento ou de fusão de quaisquer dos Municípios signatários ou consorciados, considerar-se-ão signatários do Protocolo de Intenções ou consorciados caso o Município-mãe ou o que tenha participado da fusão ou incorporação seja respectivamente subscritor ou consorciado.

Parágrafo terceiro –Em caso de cisão do Consórcio, ficam autorizados os municípios a permanecerem consorciados ao Consórcio-mãe até que todas as atividades do novo consórcio decorrente da cisão estejam em total funcionamento.

Parágrafo quarto – Os novos consorciados não participaram dos recursos provenientes dos repasses relativos ao Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) não sendo esta disposição passível de alteração, sem nova ratificação legislativa.

Parágrafo quinto - Aos novos consorciados fica estabelecida uma quarentena consistente na impossibilidade de que seus representantes se candidatem a cargos diretivos no Conselho de Prefeitos, pelo período de 04 (quatro) anos.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Protocolo de Intenções, após sua ratificação mediante lei aprovada pelas Câmaras Municipais de pelo menos três dos subscritores deste Protocolo de Intenções converter-se-á em Contrato de Consórcio, denominado Estatuto Social, ato institucional do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CONISCA.

Parágrafo Primeiro – Os Município subscritores do presente Protocolo de Intenções somente permanecerão consorciados com a sua ratificação por meio de lei.

Parágrafo Segundo - A alteração do Estatuto Social/Contrato de Consórcio dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral na forma estatutariamente prevista e de acordo com as normas civis aplicáveis às associações privadas, constituídas e regidas em consonância com os arts. 41, p. ún. e 44, inciso I, da Lei Ordinária nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

CAPÍTULO II - DOS CONCEITOS

CLÁUSULA TERCEIRA - Para os efeitos deste Instrumento e de todos os atos emanados ou subscritos pelo CONSÓRCIO e seus órgãos ou por entes consorciados, consideram-se:

I – ASSEMBLEIA GERAL OU CONSELHO DE PREFEITOS: órgão de deliberação máxima do CONSÓRCIO composto pelos representantes legais dos Municípios consorciados, com competência para deliberar sobre sua constituição, extinção, alteração de seu estatuto, orçamento, planos de trabalho anuais, contratos de rateio, contratos de programa, termos de parceria, fixação de seu quadro de empregados.

II – ATO CONJUNTO: ato normativo do CONSÓRCIO expedido conjuntamente por dois ou mais de seus órgãos dentro de suas competências ou em razão de sua delegação;

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro
Secretaria dos Negócios Jurídicos
Avenida José Maria de Faria, 71 · Salto · CEP 13960-000 · Socorro · SP



III – ATO DA SUPERINTENDÊNCIA - ato normativo de efeitos externos ao CONSÓRCIO expedido pela SUPERINTENDÊNCIA dentro de suas competências funcionais ou em razão de sua delegação;

IV – CONSELHO FISCAL – órgão de controle interno do CONSÓRCIO constituído por representantes das Secretarias ou Diretorias Financeiras dos Municípios consorciados, com competência para fiscalizar as contas a serem prestadas pela SUPERINTENDÊNCIA do CONSÓRCIO.

V – CONSELHO TÉCNICO: órgão formado por técnicos indicados pelos Municípios consorciados e nomeados pela SUPERINTENDÊNCIA, responsável pelo planejamento físico e financeiro das ações e serviços a serem executados através do CONSÓRCIO, seu PLANO DE TRABALHO ANUAL e ORÇAMENTO ANUAL.

VI – CONSÓRCIO ADMINISTRATIVO: pessoa jurídica composta exclusivamente por entes da Federação, sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, regida pela legislação civil, e subordinada aos princípios do direito público quanto à realização de licitações, celebração de contratos, prestação de contas e admissão de pessoal sob regime da CLT, para estabelecer relações de cooperação federativa e representação com a finalidade da realização de objetivos de interesse dos consorciados, constituída como associação civil sem fins lucrativos de caráter assistencial e utilidade pública, com personalidade jurídica de ente privado da administração pública;

VII – CONTRATO DE CONSÓRCIO OU ESTATUTO SOCIAL – ato jurídico de instituição do CONSÓRCIO decorrente da ratificação do PROTOCOLO DE INTENÇÕES firmado pelos Municípios consorciados e que fixa as regras das relações associativas, estabelecendo sua existência, duração, organização, funcionamento, financiamento, extinção e foro.

VIII – CONTRATO DE GESTÃO: o instrumento firmado entre o Poder Público e a entidade qualificada como organização social, com vistas à formação de parceria entre as partes para fomento e execução de atividades previstas no art. 1º da Lei nº. 9.637, de 15 de maio de 1998;

IX – CONTRATO DE PROGRAMA: instrumento pelo qual são constituídas e reguladas as obrigações que um ente da Federação, inclusive sua administração indireta, tenha para com outro ente da Federação, ou para com consórcio público, no âmbito da prestação de SERVIÇOS PÚBLICOS TARIFADOS por meio de cooperação federativa;

X – CONTRATO DE RATEIO: contrato por meio do qual os entes consorciados comprometem-se a fornecer recursos financeiros para a realização das despesas do consórcio público para seu custeio ou investimentos;

XI – CREDENCIAMENTO – procedimento voltado a disponibilizar serviços de saúde aos consorciados e usuários do CONSÓRCIO mediante o estabelecimento de uma Tabela de Serviços e Preços, à qual poderá qualquer prestador de serviços devidamente qualificado se vincular, sem exclusão, para prestar serviços à escolha dos consorciados ou usuários.

XII – DELIBERAÇÃO: ato normativo do CONSÓRCIO expedido pelo CONSELHO DE PREFEITOS em razão de suas competências ou em razão de sua delegação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro
Secretaria dos Negócios Jurídicos
Avenida José Maria de Faria, 71 · Salto · CEP 13960-000 · Socorro · SP



XIII – GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS: exercício das atividades de planejamento, regulação ou fiscalização de serviços públicos por meio de consórcio público privado ou de convênio de cooperação entre entes federados, acompanhadas ou não da prestação de serviços públicos ou da transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos, nos termos do art. 241 da Constituição Federal, para atendimento de todos ou parte os consorciados;

XIV – NÚCLEOS REGIONAIS: são órgãos ou subsedes do CONSÓRCIO, com competência exclusivamente administrativa, fixadas pela Superintendência e administradas por um

Coordenador Regional, para facilitar o atendimento das demandas dos municípios consorciados e o controle das ações e serviços de saúde executados em cada região da área de atuação do consórcio.

XV – ORÇAMENTO ANUAL: planejamento financeiro dos Municípios para fazer frente às ações e serviços de saúde a serem executados de acordo com o PLANO DE TRABALHO ANUAL, que indica quanto e onde gastar dos recursos repassados através do CONTRATO DE RATEIO que devem estar suportados por dotações orçamentárias nos orçamentos municipais de cada município consorciado.

XVI – PLANO DE TRABALHO ANUAL: rol de ações e serviços a serem realizados no período anual pelo CONSÓRCIO, vinculados às suas disponibilidades orçamentárias, com elaboração sob responsabilidade do CONSELHO TÉCNICO;

XVII – PORTARIA: ato normativo interno do CONSÓRCIO expedido pela SUPERINTENDÊNCIA dentro de suas competências funcionais ou em razão de sua delegação;

XVIII – PRESTAÇÃO REGIONALIZADA: aquela em que um único prestador atende a dois ou mais municípios, contíguos ou não, com uniformidade de fiscalização e regulação dos serviços, inclusive de sua remuneração, e com compatibilidade de planejamento;

XIX – RESOLUÇÃO: ato normativo interno do CONSÓRCIO expedido pelas COORDENAÇÕES dentro de suas competências funcionais ou em razão de sua delegação;

XX – SECRETARIA EXECUTIVA: órgão gerencial do CONSÓRCIO, subordinado à SUPERINTENDÊNCIA, responsável pela execução dos trabalhos administrativos, técnicos, financeiros e de movimentação dos recursos humanos do CONSÓRCIO, composto por coordenadores, supervisores e encarregados técnicos nomeados ou contratados pelo Superintendente.

XXI – SUPERINTENDÊNCIA: órgão de representação do CONSÓRCIO junto às esferas de governo, responsável pela gestão, administração, movimentação financeira e de pessoal com poderes de delegação, responsável pela supervisão dos trabalhos da SECRETARIA EXECUTIVA.

CAPÍTULO III - DA DENOMINAÇÃO, PRAZO E SEDE

CLÁUSULA QUARTA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CONISCA, é um consórcio administrativo instituído sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, com natureza jurídica de associação civil sem fins lucrativos de caráter assistencial e utilidade pública,

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro
Secretaria dos Negócios Jurídicos
Avenida José Maria de Faria, 71 - Salto - CEP 13960-000 - Socorro - SP



instituído sob a regência do disposto nos arts. 41, p. ún. c.c. art. 44, inciso I, do Código Civil e art. 6º, inciso II, da L. 11.107/05.

Parágrafo primeiro – O Consórcio aperfeiçoará seus atos constitutivos com a conversão de seu Protocolo de Intenções em Contrato de Consórcio Público (Cláusula Segunda, caput), mediante sua ratificação por leis municipais.

Parágrafo segundo – Ao CONSÓRCIO em razão de seu caráter assistencial, utilidade pública e prestação de serviços essenciais de saúde de forma universalizada, sem caráter concorrencial, fica reconhecida a sua imunidade tributária, não sendo incidente aos seus serviços prestados ou tomados quaisquer tributos.

Parágrafo terceiro – Como forma de garantir simultaneidade, recomenda-se que as leis de ratificação prevejam a sua entrada em vigor a partir do **dia 01 de janeiro de 2024**.

CLÁUSULA QUINTA – O Consórcio vigorará por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – A sede do Consórcio é fixada no Município da Estância Hidromineral de Lindóia, à Rua José Ermírio de Moraes, nº 80, Jardim Nova Lindóia, CEP 13950-000 e sua área de atuação corresponde à soma dos territórios dos Municípios que o integram, que poderá ser

expandida em caso de adesão futura de novos municípios nos termos estabelecidos no contrato de consórcio ou estatuto.

CAPÍTULO IV – DAS FINALIDADES

CLÁUSULA SÉTIMA – As finalidades do Consórcio são:

I – Atuar como equipamento de apoio técnico e logístico para os municípios consorciados, para viabilizar o planejamento e execução de projetos e medidas destinadas a assegurar a assistência à saúde aos cidadãos dos Municípios consorciados, garantindo de forma universalizada, integralizada e equitativa a execução das ações e serviços de saúde, nos níveis de complexidade básica, média e alta, atuando para dar efetividade aos:

- a) Programas de saúde familiar.
- b) Programas de triagem e encaminhamento à rede hospitalar regional.
- c) Programas de atendimento regional em especialidades médicas, procedimentos de média complexidade e internações (AIH), com ênfase ao atendimento à população de baixa renda.
- d) Serviços de diagnóstico laboratorial e por imagens.
- e) Práticas Integrativas Complementares em Saúde – PICS.
- f) Outros programas e ações de interesse de parte ou da totalidade dos Municípios consorciados, estabelecidos nos Planos de Trabalho e Orçamentos Anuais.

II – Representar o conjunto dos Municípios que o integram junto aos órgãos integrantes do SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, em assuntos de interesse comum, quando designado, perante quaisquer

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro
Secretaria dos Negócios Jurídicos
Avenida José Maria de Faria, 71 · Salto · CEP 13960-000 · Socorro · SP



outras entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais, inclusive com participação nas Conferências Municipais, Regionais, Estaduais e Nacionais de Saúde.

III – Promover formas articuladas de planejamento do desenvolvimento da saúde regional, criando mecanismos conjuntos para consultas, estudos, execução, fiscalização e controle de atividades que interfiram na qualidade da saúde pública na área de atuação, de acordo com as necessidades e demandas dos municípios consorciados.

IV – Estabelecer mecanismos, atos e contratos que possibilitem a disponibilização de ações e serviços de saúde previstos no Plano de Trabalho, Orçamento e Contratos de Rateio Anuais.

Parágrafo Primeiro - Para o cumprimento de suas finalidades, o CONSÓRCIO poderá:

- a) Adquirir os bens que entender necessários, os quais integrarão o seu patrimônio.
- b) Firmar convênios, contratos, contratos de gestão, termos de parceria, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções de outras entidades e órgãos públicos ou da iniciativa privada.
- c) Contrair empréstimos, abrir, fechar e movimentar contas correntes em estabelecimentos bancários, emitir, endossar, aceitar cambiais, notas promissórias, duplicatas, cheques e demais títulos de crédito, renunciar a direitos e transigir, dar cauções, avais e fianças em operações de interesse do Consórcio, observadas as disposições estatutárias aplicáveis
- d) Prestar a seus associados serviços de qualquer natureza, disponibilizando recursos humanos e materiais, para execução de ações e serviços de saúde objeto do presente contrato de consórcio que lhes correspondam, nos termos do art. 241 da Constituição Federal, do Plano de Trabalho, Orçamento e Contrato de Rateio Anuais.
- e) Atuar como gestor dos contratos firmados para prestação dos serviços aos Municípios, podendo inclusive referida gestão ser remunerada.
- f) Firmar contrato de cessão de bens móveis e imóveis de forma gratuita ou onerosa de acordo com ato ou regulamento.

TÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

CAPÍTULO I - DOS ÓRGÃOS

CLÁUSULA OITAVA - O Consórcio se estruturará em órgãos hierarquicamente estabelecidos e com autonomia dentro de suas competências, especialmente quanto ao poder de fiscalização apresentando a seguinte estrutura básica:

- a) Assembleia Geral ou Conselho de Prefeitos.
- b) Superintendência.
- c) Secretaria Executiva.
- d) Conselho Técnico.
- e) Conselho Fiscal.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro
Secretaria dos Negócios Jurídicos
Avenida José Maria de Faria, 71 · Salto · CEP 13960-000 · Socorro · SP



CAPÍTULO II – Da Assembleia Geral ou Conselho de Prefeitos

CLÁUSULA NONA – A ASSEMBLEIA GERAL OU CONSELHO DE PREFEITOS é o órgão de deliberação máxima do CONSÓRCIO integrado pelos prefeitos dos municípios consorciados, sendo composto por um PRESIDENTE, um VICE PRESIDENTE, VICE PRESIDENTES REGIONAIS e MEMBROS REPRESENTANTES dos municípios.

Parágrafo Primeiro - São Membros Representantes todos os Prefeitos Municipais, dos municípios consorciados, ou aqueles por eles designados na forma estatutária.

CLÁUSULA DÉCIMA – Os componentes do CONSELHO DE PREFEITOS poderão designar representantes, delegando competências, para substituí-los, em suas ausências ou impedimentos na representação de seus municípios junto ao CONSÓRCIO.

Parágrafo Primeiro – Os representantes nomeados somente poderão ser substituídos mediante novo cadastro junto ao CONSÓRCIO que não poderá ser procedido em prazo inferior a 48 (quarenta e oito) horas das Assembleias Gerais.

Parágrafo Segundo - Nenhum servidor do Consórcio poderá representar qualquer ente consorciado na Assembleia Geral e nenhum servidor ou membro de um ente consorciado poderá representar outro ente consorciado.

Parágrafo Terceiro - Ninguém poderá representar dois ou mais consorciados na mesma Assembleia Geral.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A Assembleia Geral será presidida pelo Prefeito de um dos Municípios consorciados, eleito por aclamação ou voto, por maioria absoluta, para mandato de 02 (dois) anos.

Parágrafo primeiro – Se nenhum candidato obtiver maioria absoluta de votos, proceder-se-á ao segundo escrutínio, onde concorrerão os dois candidatos mais votados na primeira votação.

Parágrafo segundo – Em caso de renúncia do Presidente, haverá imediata eleição para suprir a vacância, assumindo a Presidência o Vice Presidente que convocará assembleia geral ordinária para, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, proceder a eleição de novo Presidente, que tomará posse de imediato para o cumprimento do mandato restante.

Parágrafo terceiro – Os Prefeitos Municipais poderão realizar reuniões em seus núcleos regionais convocadas pelo Presidente, Vice-Presidente ou pelo Vice-Presidente Regional.

I - As deliberações das reuniões regionais somente terão validade com a prévia ciência do Presidente do Consórcio da data de sua realização e pauta e, pela ratificação da Assembleia Geral que decidirá o alcance de sua aplicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro
Secretaria dos Negócios Jurídicos
Avenida José Maria de Faria, 71 · Salto · CEP 13960-000 · Socorro · SP



II – Somente serão escolhidos Vice-Presidentes Regionais quando aprovados e instalados os núcleos regionais.

Seção I - Do funcionamento

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- A Assembleia Geral será dirigida pelo Presidente que indicará um Secretário para auxiliá-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A Assembleia Geral reunir-se-á por convocação de seu Presidente, sempre que houver pauta para deliberação e extraordinariamente, quando convocada por ao menos 1/5 (um quinto) de seus membros.

Parágrafo primeiro – As convocações deverão se dar através de edital de convocação com ciência inequívoca a todos os membros consorciados, o que poderá ser promovido pela ciência no próprio ato de convocação, através de correspondência com aviso de recebimento (A.R.) ou por meio eletrônico previamente cadastrado junto ao Consórcio.

Parágrafo segundo – O prazo entre a convocação e a realização da assembleia geral não poderá ser inferior a quarenta e oito horas.

Parágrafo terceiro – A Assembleia Geral, somente se instalará e deliberará com a presença de mais da metade dos entes consorciados, exceto sobre as matérias que exijam quórum superior nos termos deste Contrato de Consórcio/Estatuto Social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As deliberações da Assembleia Geral serão por consenso ou por voto, que será público, nominal e aberto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Cada membro do Consórcio terá um voto, independente dos bens e recursos que repassar ao Consórcio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – As decisões poderão ser por maioria absoluta, com voto de qualidade do Presidente em caso de empate, ressalvadas aquelas que obedecerão ao quórum qualificado de 2/3 (dois terços), a saber:

- a) as alterações contratuais e/ou estatutárias;
- b) as deliberações quanto ao afastamento ou destituição do Superintendente e/ou Presidente;
- c) as propostas de despesas com investimentos previstas nos Planos de Trabalho Anuais e Orçamentos Anuais, que deverão receber votação em separado as despesas ordinárias de financiamento dos serviços e ações de saúde e manutenção.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Os assuntos levados à pauta deverão ser necessariamente objeto de discussão pela Assembleia Geral, em busca de decisão de consenso, sendo levados à deliberação por voto somente depois de esgotadas todas as possibilidades de aprovação consensual.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro
Secretaria dos Negócios Jurídicos
Avenida José Maria de Faria, 71 - Salto - CEP 13960-000 - Socorro - SP



Parágrafo Primeiro. Caso não seja alcançado o consenso, o Presidente do Conselho de Prefeitos, poderá a seu critério e em razão da urgência da matéria, suspender a deliberação da pauta, remetendo o assunto para a assembleia imediatamente subsequente a se realizar no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Parágrafo Segundo. Persistindo a falta de consenso a matéria será levada a votação, exigindo-se para a sua aprovação o quórum de 2/3 (dois terços) dos presentes.

Seção II - Das competências

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Compete à Assembleia Geral:

- a) Deliberar, em última instância, sobre os assuntos gerais do CONSÓRCIO.
- b) Aprovar:
 - 1. o PLANO DE TRABALHO ANUAL, elaborado pelo CONSELHO TÉCNICO e apresentado pela SUPERINTENDÊNCIA;
 - 2. a PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA ANUAL elaborada pela SECRETARIA EXECUTIVA e apresentada pela SUPERINTENDÊNCIA.
- c) Definir as políticas patrimoniais e financeiras e aprovar os programas e investimentos do Consórcio elaborados pela SECRETARIA EXECUTIVA e apresentados pela SUPERINTENDÊNCIA.
- d) Aprovar o relatório anual das atividades do CONSÓRCIO, elaborado pelos CONSELHO TÉCNICO e SECRETARIA EXECUTIVA e apresentados pela SUPERINTENDÊNCIA.
- e) Apreciar, até março de cada ano, as contas do exercício anterior, prestadas pelo SUPERINTENDENTE acompanhado do parecer conclusivo do CONSELHO FISCAL.
- f) Deliberar sobre as quotas de contribuições dos municípios consorciados, especialmente aquelas estabelecidas nos contratos de rateio.
- g) Autorizar a alienação dos bens do Consórcio, bem como seu oferecimento como garantia de operação de crédito.
- h) Aprovar a solicitação dos servidores municipais para a prestação de serviços junto ao Consórcio, nos termos das respectivas leis municipais de origem.
- i) Deliberar sobre a suspensão, exclusão e penalização de consorciados.
- j) Propor, apreciar e deliberar sobre propostas de alterações do presente Estatuto.
- k) Autorizar a entrada de novos consorciados, cisão ou fusão patrimonial.
- l) Deliberar sobre a mudança de cidade-sede ou de seu endereço.
- m) Supervisionar os trabalhos e as atividades desenvolvidas pelo SUPERINTENDENTE.
- n) Aprovar o quadro de pessoal, suas alterações, e remuneração dos empregados do Consórcio, mediante proposta do SUPERINTENDENTE.

Parágrafo único. Para as hipóteses das alíneas “j” e “l” deste artigo é exigida deliberação por assembleia especialmente convocada para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Compete ao Presidente do Conselho de Prefeitos:

- a) Presidir as Assembleias Gerais e dar voto de qualidade.
- b) Dar posse ao SUPERINTENDENTE.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro
Secretaria dos Negócios Jurídicos
Avenida José Maria de Faria, 71 · Salto · CEP 13960-000 · Socorro · SP



c) Representar os entes da Federação consorciados perante outras esferas de governo em assuntos de interesse comum, dentro dos limites fixados para a representação autorizada pela Assembleia Geral.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Compete:

I - Ao Vice-Presidente substituir o Presidente nas ausências e impedimentos.

II – Ao Vice-Presidente Regional, presidir as Assembleias Regionais.

Seção III – Das Atas

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Nas atas da Assembleia Geral serão registradas, de forma resumida, cada uma das propostas votadas na Assembleia Geral e a indicação dos resultados da votação.

Parágrafo Primeiro - Somente se reconhecerá sigilo de documentos e declarações efetuadas na Assembleia Geral mediante decisão na qual se indiquem expressamente os motivos do sigilo.

Parágrafo Segundo - A ata será rubricada em todas as suas folhas, por aquele que a lavrou e por quem presidiu os trabalhos da Assembleia Geral.

Parágrafo Terceiro – As atas serão registradas em livro próprio ou em meio eletrônico válido, devendo ser dadas às mesmas ampla publicidades com sua publicação no sítio da internet do CONSÓRCIO.

Parágrafo Quarto – Às convocações das assembleias e reuniões deverá ser dada ampla publicidade com divulgação no sítio da internet do CONSÓRCIO, podendo ser realizadas por meio eletrônico válido.

CAPÍTULO III – Da Superintendência

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – A SUPERINTENDÊNCIA é o órgão de representação responsável pela gestão, administração, movimentação financeira e de pessoal e prestação de contas do CONSÓRCIO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – A SUPERINTENDÊNCIA tem como titular um SUPERINTENDENTE com poderes de administração do CONSÓRCIO, que será assessorado e auxiliado pelo CONSELHO TÉCNICO, SECRETARIA EXECUTIVA e seus NÚCLEOS REGIONAIS, podendo delegar competências.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – O SUPERINTENDENTE ocupará emprego em confiança de escolha do Presidente da Assembleia Geral de Prefeitos com aprovação da Assembleia Geral, para um mandato de dois anos.

Parágrafo único – Escolhido o SUPERINTENDENTE será designada ao mesmo a administração do consórcio sendo-lhe dada a posse pelo Presidente do CONSELHO DE PREFEITOS na própria assembleia.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Secretaria dos Negócios Jurídicos

Avenida José Maria de Faria, 71 · Salto · CEP 13960-000 · Socorro · SP



CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA– Compete ao SUPERINTENDENTE:

- a) Representar o Consórcio, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo firmar contratos ou convênios e atos análogos, inclusive convenções coletivas de trabalho, bem como constituir procuradores: “ad negocia” e “ad judicia”, podendo esta competência ser delegada parcial ou totalmente ao Coordenador Geral da Secretaria Executiva.
- b) Movimentar, em conjunto com o Coordenador Geral da Secretaria Executiva ou com o Coordenador de Administrativo e Financeiro, as contas bancárias do Consórcio, podendo esta competência ser delegada total ou parcialmente.
- c) Acompanhar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pela SECRETARIA EXECUTIVA, NÚCLEOS REGIONAIS e pelo CONSELHO TÉCNICO.
- d) Aprovar, a proposta de Regimento Interno do Consórcio a ser elaborada pela SECRETARIA EXECUTIVA e suas alterações, bem como, resolver e dispor sobre casos omissos.
- e) Aprovar as contratações de serviços de terceiros e convênios com entes e órgãos públicos e entes privados, conforme definidos nos planos e programas de trabalho aprovados pela Assembleia Geral.
- f) Apresentar proposta do quadro de pessoal, suas alterações, e remuneração dos empregados do Consórcio, inclusive a do Coordenador Geral, dos Coordenadores Regionais e dos demais integrantes da Secretaria Executiva, para aprovação da Assembleia Geral.
- g) Convocar reuniões do CONSELHO TÉCNICO e do CONSELHO FISCAL, quando necessário.
- h) Prestar contas aos órgãos públicos ou privados que tenham concedido auxílios e subvenções ao Consórcio e ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

CAPÍTULO IV – Do Conselho Técnico

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – É o órgão formado por pelo menos (2) dois técnicos (titular e suplente) indicados por cada um dos Municípios consorciados sendo sempre a composição paritária entre titulares e suplentes, escolhidos pelos municípios e nomeados pela SUPERINTENDÊNCIA, sendo responsável pelo planejamento das ações e serviços a serem executados no CONSÓRCIO, propondo seu PLANO DE TRABALHO ANUAL.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – Compete ao CONSELHO TÉCNICO:

- a) Incentivar e convidar técnicos e assessores municipais, de empresas e da sociedade civil, para debater propostas, prioridades e os planos e programas de trabalho do Consórcio podendo, para isso, constituir Grupos de Trabalho, definindo objetivos, metas e sua composição.
- b) Planejar as ações e serviços de saúde a serem executados pelo CONSÓRCIO.
- c) Elaborar o PLANO DE TRABALHO ANUAL.
- d) Apresentar o Relatório Anual de Atividades.
- e) Deliberar quanto às questões técnicas que envolvam as ações e serviços de saúde executados pelo CONSÓRCIO.
- f) Escolher e aprovar o COORDENADOR TÉCNICO do CONSÓRCIO, a ser nomeado pelo SUPERINTENDENTE.
- g) Assessorar o SUPERINTENDENTE quanto às questões de ordem técnica dos serviços e ações de saúde.
- h) Elaborar e aprovar seu Regimento Interno, para publicação pela SUPERINTENDÊNCIA.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro
Secretaria dos Negócios Jurídicos
Avenida José Maria de Faria, 71 · Salto · CEP 13960-000 · Socorro · SP



Parágrafo Primeiro - As deliberações do CONSELHO TÉCNICO serão por consenso ou por voto, um para cada membro, respeitada a maioria absoluta.

Parágrafo Segundo - O CONSELHO TÉCNICO elegerá um Presidente, com mandato de dois anos e possibilidade de recondução, que exercerá as funções de responsável por suas reuniões e atividades, com voto de qualidade.

CAPÍTULO V – Da Secretaria Executiva

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - É o órgão gerencial do CONSÓRCIO, subordinado à SUPERINTENDÊNCIA, responsável pela execução dos trabalhos administrativos, técnicos, financeiros e de movimentação dos recursos humanos, do CONSÓRCIO, composto pela COORDENAÇÃO GERAL, COORDENAÇÕES e NÚCLEOS REGIONAIS.

Parágrafo Primeiro - A Secretaria Executiva é chefiada por um COORDENADOR GERAL, emprego em confiança escolhido pela ASSEMBLEIA GERAL e nomeado pela SUPERINTENDÊNCIA, sendo composta pelos coordenadores, coordenadores regionais, supervisores e técnicos nomeados pela SUPERINTENDÊNCIA, conforme estabelecido no quadro de pessoal e no regulamento de contratações do CONSÓRCIO.

Parágrafo Segundo - A Secretaria Executiva executará os planos e programas estabelecidos pelas instâncias de deliberação do CONSÓRCIO, e será constituída pelo Coordenador Geral, gestores técnicos e administrativos, integrados por quadro de pessoal próprio, cedido pelos membros do Consórcio ou por assessorias técnicas contratadas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - Compete à Coordenação Geral:

- a) Reportar-se ao SUPERINTENDENTE para atendimento das tarefas e trabalho da assembleia Geral, assim como responder pela execução das atividades do CONSÓRCIO.
- b) Propor a estruturação ou reestruturação administrativa de seus serviços o quadro de pessoal e a respectiva remuneração, a serem submetidos à apreciação do SUPERINTENDENTE e aprovação do CONSELHO DE PREFEITOS.
- c) Contratar, promover, demitir e punir empregados, bem como praticar todos os demais atos relativos à organização do pessoal, em comum acordo com o SUPERINTENDENTE.
- d) Propor ao SUPERINTENDENTE a solicitação de servidores municipais para prestarem serviços ao Consórcio.
- e) Fornecer ao CONSELHO DE PREFEITOS ao SUPERINTENDENTE e ao CONSELHO FISCAL todas as informações que lhe sejam solicitadas.
- f) Elaborar a proposta orçamentária anual e do contrato de rateio anual, a ser submetida ao SUPERINTENDENTE e ao CONSELHO DE PREFEITOS;
- g) Elaborar o balanço e o relatório de atividades anuais, a serem submetidos ao Conselho Técnico, Conselho Fiscal e Assembleia Geral;
- h) Elaborar os balancetes mensais para ciência do SUPERINTENDENTE e CONSELHO DE PREFEITOS e CONSELHO FISCAL.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro
Secretaria dos Negócios Jurídicos
Avenida José Maria de Faria, 71 · Salto · CEP 13960-000 · Socorro · SP



- i) Elaborar as prestações de contas dos contratos de rateio, auxílios e subvenções concedidas ao CONSÓRCIO para serem apresentadas pelo SUPERINTENDENTE aos Municípios ou aos órgãos concedentes;
- j) Publicar, anualmente, no jornal de maior circulação dos municípios consorciados, ou jornal de maior circulação da região, o balanço anual do Consórcio;
- k) Autorizar compras, serviços e outras despesas dentro dos limites do orçamento aprovado pela Assembleia Geral e definido pelo SUPERINTENDENTE, desde que estejam de acordo com o plano de atividades e programas aprovados pelos mesmos;
- l) Autenticar, junto com o SUPERINTENDENTE os livros de atas e registros próprios do Consórcio;
- m) Movimentar em conjunto com o SUPERINTENDENTE ou com o Coordenador de Administrativo e Financeiro, as contas bancárias do Consórcio.

CAPÍTULO VI - Da eleição e da destituição do Presidente e dos Administradores

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - O Presidente do CONSELHO DE PREFEITOS será eleito em Assembleia especialmente convocada, podendo ser apresentadas candidaturas nos primeiros 30 (trinta) minutos.

Parágrafo primeiro – Quando a escolha ocorrer para o exercício subsequente às eleições municipais, as eleições para o cargo de Presidente e Vice-Presidentes do CONSELHO DE PREFEITOS será realizada até o dia 15 (quinze) do mês de janeiro do ano subsequente, prorrogando-se o mandato da atual Presidência que deverá convocar as eleições com nova a composição do Conselho.

Parágrafo segundo – Caso o Presidente não esteja entre os prefeitos eleitos para a nova legislatura, deverá assumir a Presidência o Vice Presidente ou o membro mais velho do Conselho de Prefeitos desimpedido providenciando a convocação da nova eleição nos moldes do parágrafo anterior.

Parágrafo terceiro - O Presidente do CONSELHO DE PREFEITOS será eleito por aclamação ou voto, por maioria absoluta, para mandato de 02 (dois) anos.

Parágrafo quarto – Se nenhum candidato obtiver maioria absoluta de votos, proceder-se-á ao segundo escrutínio, onde concorrerão os dois candidatos mais votados na primeira votação.

Parágrafo quinto – Não poderão se candidatar os Chefes de Executivo de ente consorciado que estiver em débito com o CONSÓRCIO na data da eleição.

Parágrafo sexto – A eleição do VICE-PRESIDENTE e dos VICE-PRESIDENTES REGIONAIS se dará concomitantemente com a eleição para PRESIDENTE, independentemente de formação de chapa, através de candidaturas individuais.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – Proclamado o resultado será declarado eleito o Presidente e Vice-Presidente e Vice-Presidentes Regionais, utilizando o mesmo procedimento adotado para a eleição do Presidente do CONSELHO DE PREFEITOS, que tomarão posse na própria assembleia.

Parágrafo Primeiro – Em caso de necessidade de antecipação da Assembleia de eleição do Presidente e Vice-Presidente e Vice-Presidentes Regionais para um novo período de dois anos, sem que ocorra vacância do cargo, realizando-se a Assembleia Geral antes do fim do mandato vigente, a posse se dará no *dies a quo* do término do mandato anterior.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Secretaria dos Negócios Jurídicos

Avenida José Maria de Faria, 71 · Salto · CEP 13960-000 · Socorro · SP



Parágrafo Segundo - No caso de vacância dos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Vice-Presidentes Regionais haverá imediata eleição para que seja suprida a vaga. Devendo ser convocada no prazo máximo de 15 (quinze) dias pelo Presidente ou Vice-Presidente, se o caso, para a eleição do substituto, que tomará posse de imediato para o cumprimento do mandato restante.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA – A destituição do Presidente do CONSELHO DE PREFEITOS se dará em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, que se instalará e deliberará com o quórum mínimo de 2/3 (dois terços).

Parágrafo único – No Procedimento de destituição será garantida a ampla defesa.

CAPÍTULO VII – Do Conselho Fiscal

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA – O CONSELHO FISCAL é o órgão de controle interno do CONSÓRCIO constituído por representantes das Secretarias ou Diretorias Financeiras dos Municípios consorciados, com competência para fiscalizar as contas a serem prestadas pela SUPERINTENDÊNCIA do CONSÓRCIO.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - É o órgão formado por (2) dois representantes (um titular e um suplente) indicados por cada um dos Municípios consorciados, sendo sempre sua composição paritária entre titulares e suplentes, empossados pelo Superintendente.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - O Conselho Fiscal será dirigido por uma Diretoria constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário, eleitos em escrutínio aberto para o mandato de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - O Conselho Fiscal, através de seu Presidente, e por decisão da maioria de seus integrantes, poderá convocar o SUPERINTENDENTE ou o COORDENADOR GERAL, para esclarecimentos ou providências quando forem verificadas irregularidades na escrituração contábil, nos atos de gestão financeira ou patrimonial, ou ainda quando ocorrer inobservância de normas legais, estatutárias ou regimentais.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMO - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Fiscalizar a contabilidade do CONSÓRCIO.
- b) Acompanhar e fiscalizar as operações econômicas ou financeiras da entidade.
- c) Exercer o controle de gestão e de finalidade do CONSÓRCIO.
- d) Exercer o controle sobre o plano de trabalho, proposta orçamentária, balanços e relatórios e prestações de contas, a serem submetidos à Assembleia Geral.
- e) Elaborar e aprovar o seu Regimento Interno para publicação pelo SUPERINTENDENTE.
- f) Eleger seu Presidente, Vice – Presidente e Secretário e respectivos suplentes.
- g) Indicar representante para participar de reuniões do Conselho Técnico e da Assembleia Geral, quando convidado.
- h) Emitir pareceres quando da prestação de contas anuais do consórcio antes de sua apreciação pela Assembleia Geral.
- i) Exercer o Controle Interno do CONSÓRCIO.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Secretaria dos Negócios Jurídicos

Avenida José Maria de Faria, 71 · Salto · CEP 13960-000 · Socorro · SP



TÍTULO III – Dos Recursos Humanos

CAPÍTULO I - DAS ADMISSÕES DE PESSOAL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - O Consórcio terá empregados a serem contratados nos termos previstos pelo §2º, do art. 6º, da Lei Ordinária, 11.107, de 06 de abril de 2005 e cujo número será fixado em relação aos serviços, por proposta elaborada pela SUPERINTENDÊNCIA e decisão da Assembleia Geral.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - O número de empregados poderá ser alterado em razão de aumento ou redução na demanda dos serviços, por decisão da Assembleia Geral.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - O provimento dos empregos se dará por processo seletivo e em confiança para coordenação, supervisão, direção, chefia e assessoramento, respeitadas as regras de nomeação de empregos em confiança estabelecidas para os casos específicos previstos no Estatuto e no Regulamento de Recursos Humanos.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - A contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, deverá se dar nas seguintes hipóteses:

- a) Nos casos de vacância ocasionados por férias, licença remunerada de qualquer natureza, afastamento do trabalho por motivo de doença, morte, pedido de demissão ou demissão de empregado, limitado ao prazo de um ano, até que seja viável a elaboração de processo seletivo para contratação;
- b) Nos casos de aumento incomum de demanda dos serviços, devidamente justificado e por decisão da Assembleia Geral, pelo prazo máximo de seis meses.
- c) Nos casos de calamidade pública, estado de emergência e nas ocorrências de epidemias, devidamente registrados e homologados, conforme o evento.
- d) Nos casos de perigo de supressão dos serviços ocasionado por paralisação ou greve de empregados, assim como, nas emergências, devidamente justificadas
- e) Nos casos em que houver risco de solução de continuidade de serviço essencial.

Parágrafo único - Não se admitirá a contratação nos moldes previstos no presente inciso fora das hipóteses previstas nas alíneas anteriores, assim como, não se tolerará a perpetuação da contratação temporária.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA - Os salários dos empregados seguirão quadro próprio, ficando limitado ao mínimo dos valores pagos pela respectiva categoria de classe fixado em convenção coletiva de trabalho da qual tenha participado o CONSÓRCIO e ao máximo pelo teto fixado para os Ministros do Supremo Tribunal Federal.

TÍTULO IV – DOS CONTRATOS, CONVÊNIOS E ATOS ANÁLOGOS

CAPÍTULO I - DOS CONTRATOS DE GESTÃO E TERMOS DE PARCERIA

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA - O CONSÓRCIO poderá firmar contrato de gestão e termos de parceria para consecução de suas finalidades, Contratos de Gestão e o Programa Nacional de Publicação, e da Lei Federal n.º 9.790, de 23 de março de 1999, que instituiu as Organizações da Sociedade

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro
Secretaria dos Negócios Jurídicos
Avenida José Maria de Faria, 71 - Salto - CEP 13960-000 - Socorro - SP



Civil de Interesse Público – OSCIP e seus respectivos decretos regulamentadores, devendo os Municípios consorciados providenciar a Legislação municipal autorizativa.

CAPÍTULO II – DOS CONVÊNIOS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA – O CONSÓRCIO poderá firmar convênios e termos de cooperação com pessoas jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras podendo receber recursos para tanto.

CAPÍTULO III – DOS CONTRATOS DE RATEIO

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA - O CONSÓRCIO firmará com os Municípios consorciados CONTRATO DE RATEIO, por meio do qual os entes consorciados se obrigarão a fornecer recursos financeiros para a realização das despesas do Consórcio para seu custeio ou investimentos.

Parágrafo único – Os contratos de rateio serão firmados a cada exercício com base no PLANO DE TRABALHO e na PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA anuais.

CAPÍTULO IV – DO CREDENCIAMENTO

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA – O CONSÓRCIO poderá estabelecer procedimento de credenciamento, para serviços de saúde, devendo nestes casos estabelecer uma TABELA DE PREÇOS UNIFORMES para os serviços a serem contratados e LISTA DE CREDENCIADOS com ampla publicidade, para que os municípios e usuários possam escolher aquele que melhor lhes aprouver.

TÍTULO V – DAS FINANÇAS

CAPÍTULO I - PATRIMÔNIO E RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA - O patrimônio do Consórcio será constituído:

- I - Pelos bens que vier a adquirir a qualquer título.
- II - Pelos bens que lhe forem doadas ou cedidos por entidades públicas e privadas.
- III – Pelos direitos reais de uso de sua sede (art. 76, §3º, inciso I, da L. 14.133/2021).

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA - Constituem recursos financeiros do Consórcio:

- I - Os repasses dos Municípios procedidos em razão dos contratos de rateio, previstos no art. 8º, da Lei Ordinária nº 11.107, de 06 de abril de 2005.
- II - Dos repasses de empresas e entidades, consoante Convênios termos e cooperação.
- III - A remuneração dos próprios serviços, inclusive os decorrentes da gestão de contratos firmados pelo consórcio, quando previsto em edital de convocação.
- IV - Os auxílios, contribuições e subvenções concedidas por entidades públicas ou particulares.
- V - As rendas de seu patrimônio.
- VI - Os saldos dos exercícios.
- VII - As doações e legados.
- VIII - O produto da alienação de seus bens.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Secretaria dos Negócios Jurídicos

Avenida José Maria de Faria, 71 · Salto · CEP 13960-000 · Socorro · SP



IX - O produto das operações de crédito, permitidas por lei.

X - As rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósito e da aplicação de capitais.

XI - O produto da arrecadação destinado aos Municípios por força do art. 158, I, da CONSTITUIÇÃO DEFERAL, do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, pelo CONSÓRCIO.

XII - O produto da arrecadação do imposto sobre serviços de qualquer natureza dos Municípios incidente sobre serviços realizados ou tomados pelo CONSÓRCIO.

TÍTULO VI – DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

CAPÍTULO I – DEMISSÃO ou RETIRADA, EXCLUSÃO, DISSOLUÇÃO, DIREITOS E DEVERES

Seção I – Da Demissão ou Retirada

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA NONA - Cada consorciado poderá se retirar a qualquer momento da sociedade, desde que denuncie sua participação com prazo nunca inferior a 180 (cento e oitenta) dias, cuidando os demais consorciados de acertar os termos da redistribuição de custos dos planos, programas e projetos de que participe o retirante.

Parágrafo Primeiro – São condições imprescindíveis para a validade do ato de retirada:

- a) estar o ente consorciado quites com o CONSÓRCIO, sem qualquer débito vencido pendente de liquidação;
- b) ser autorizado por lei específica aprovada pela respectiva Câmara Municipal do ente retirante.

Parágrafo Segundo – Manifestando o ente sua vontade de retirar-se e existindo débitos vencidos pendentes, deverá o mesmo providenciar o seu pagamento ou Termo de Confissão e Parcelamento de Dívida, a ser proposto pelo SUPERINTENDENTE e aprovado pela Assembleia Geral.

Parágrafo Terceiro – Aprovado o parcelamento da dívida o ente consorciado ficará suspenso, não recebendo qualquer prestação dos serviços, ficando obrigado, todavia, a pagar as despesas operacionais do CONSÓRCIO relativas à cota fixa, até a liquidação total de seu débito.

Parágrafo Quarto – A retirada promovida sem o cumprimento das formalidades previstas nos dispositivos anteriores, sendo considerada irregular por decisão da Assembleia Geral, implicará em multa civil ao Município no percentual de 100% (cem por cento) do débito existente e representação ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo a ser formalizada pela SUPERINTENDÊNCIA.

Parágrafo Quinto – A retirada do Município da Estância Hidromineral de Lindóia do Consórcio, implicará na extinção de qualquer direito real de uso do imóvel onde se encontra a sede do CONISCA, cuja desocupação deverá ser providenciada pelos consorciados remanescentes no prazo improrrogável de 180 (cento e oitenta dias), sob pena de multa diária correspondente a 100 (cem) UFESPs (Unidades Fiscais do Estado de São Paulo).

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Secretaria dos Negócios Jurídicos

Avenida José Maria de Faria, 71 · Salto · CEP 13960-000 · Socorro · SP



Seção II – Da Exclusão

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA - Serão excluídos do quadro social, ouvido o CONSELHO DE PREFEITOS em Assembleia Geral, os consorciados que tenham deixado de incluir, no orçamento da despesa, a dotação devida aos Consórcio sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos e representação aos órgãos de fiscalização (MP e TCESP) a ser promovida pelo SUPERINTENDENTE.

Parágrafo único – O consorciado que deixar de repassar as cotas do contrato de rateio, e não apresentar proposta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados do vencimento, ou que apresentando proposta para pagamento a deixe de cumprir, poderá ser suspenso do CONSELHO DE PREFEITOS a critério deste, aplicando-se-lhe, no que couber, o previsto nos parágrafos da cláusula anterior, até a quitação de seu débito, após o que poderá ser excluído do CONSÓRCIO.

Seção III – Da Extinção

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA - O Consórcio somente será extinto por decisão do CONSELHO DE PREFEITOS em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim e pelo voto de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA - Em caso de extinção, os bens e recursos do Consórcio reverterão ao patrimônio dos consorciados, proporcionalmente às inversões feitas, ou a entidade com as mesmas finalidades e natureza jurídica, indicada pela Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro - Os consorciados que participam de um investimento, que o entendam indiviso, poderão optar pela reversão a apenas um deles, escolhido mediante sorteio ou conforme for acordado pelos partícipes, na Liquidação do CONSÓRCIO, mediante homologação da Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo – Os consorciados deverão providenciar a liquidação do CONSÓRCIO com a devida quitação de todas as obrigações existentes e as reversões pertinentes sob pena de responsabilidade pessoal de seus representantes.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA - Aplicam-se às hipóteses do artigo anterior ao caso de encerramento de determinada atividade do Consórcio, cujos investimentos se tornem ociosos.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUARTA - Os consorciados que se demitirem (retirarem espontaneamente) e os excluídos do quadro social somente participarão da reversão dos bens e recursos da sociedade, quando de sua extinção ou encerramento, da atividade de que participem, ressalvado o disposto no parágrafo quinto da Cláusula Quadrágésima nona.

Parágrafo Único - Qualquer consorciado pode assumir os direitos daquele que saiu, mediante ressarcimento dos investimentos que este fez na sociedade.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro
Secretaria dos Negócios Jurídicos
Avenida José Maria de Faria, 71 · Salto · CEP 13960-000 · Socorro · SP



SEÇÃO IV – DIREITOS E DEVERES

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUINTA - São direitos dos consorciados, a utilização dos serviços objeto do consórcio nos termos do presente Estatuto, e dos contratos de rateio, desde que em dia com suas contribuições ao CONSÓRCIO.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEXTA - São deveres dos consorciados, cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e os termos dos contratos de rateio.

CAPÍTULO II - DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA - O consórcio ora intencionado fica autorizado à gestão dos serviços objeto do presente termo, dentro de suas finalidades precípuas já elencadas e na sua área de atuação, respondendo pelos Municípios consorciados dentro dos limites da prestação de serviços contratada.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA OITAVA - O consórcio também fica autorizado a licitar ou outorgar concessão, permissão ou autorização da prestação dos serviços, nos limites de suas competências, mediante decisão, por unanimidade, da Assembleia Geral.

Parágrafo Único – Ficam autorizados os municípios consorciados a firmar de contrato de concessão de direito real de uso de seus bens móveis de forma onerosa ou gratuita, nos termos do art. 17, p. segundo da L. 8.666/93, para que sejam utilizados nas finalidades e objetivos do presente Consórcio, especialmente no que se refere ao imóvel onde se encontra a sua sede.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA NONA - Os contratos de programa firmados com órgão ou entidade de um dos entes da Federação consorciados, para prestação de serviços, dependerão de protocolo prévio de intenções, aprovado pela Assembleia Geral.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA - Os serviços prestados pelo Consórcio deverão obedecer aos critérios técnicos estabelecidos pelo SUS.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA - Os Municípios consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela entidade, especialmente no que se refere aos direitos trabalhistas de seus empregados.

Parágrafo Único – O SUPERINTENDENTE, administrador do CONSÓRCIO, e os representantes legais dos consorciados não responderão pessoalmente pelas obrigações contraídas com a ciência e em nome do CONSÓRCIO, mas assumirão as responsabilidades por atos praticados de forma contrária à lei ou às disposições contidas neste Estatuto.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA SEGUNDA – Considera-se o primeiro exercício social do Consórcio o encerrado em 31 de dezembro de 2005.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro
Secretaria dos Negócios Jurídicos
Avenida José Maria de Faria, 71 · Salto · CEP 13960-000 · Socorro · SP



CLÁUSULA SEXAGÉSIMA TERCEIRA - Os consorciados se obrigam a incluir nos respectivos orçamentos os recursos necessários para satisfazer as obrigações estabelecidas pela Assembleia Geral, nos moldes dos contratos de rateio firmados.

Parágrafo Único - Para o exercício de 2023, os consorciados comprometem-se a providenciar a abertura de crédito adicional especial, se necessário, para os efeitos previstos no “caput” deste artigo e cumprimento das disposições do Protocolo de Intenções.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA QUARTA - A SUPERINTENDÊNCIA promoverá o registro do presente instrumento no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, na cidade de sua sede, para que surta os regulares efeitos legais.

CAPÍTULO III – DO FORO

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA QUINTA - Para dirimir eventuais controvérsias deste Protocolo de Intenções e do Contrato de Consórcio Público que ele originar, fica eleito o foro de sua sede.

Lindóia, 12 de agosto de 2024.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
Presidente do CONISCA

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro
Secretaria dos Negócios Jurídicos
Avenida José Maria de Faria, 71 · Salto · CEP 13960-000 · Socorro · SP

PORTARIAS



PORTARIA Nº 11077/2025

**MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, em virtude de aprovação em concurso público – Edital nº 01/2022 – no emprego permanente de **ASSISTENTE SOCIAL – ref.30:**

Nome	Admissão
Marina Siqueira Couto Santos – matrícula nº 3460-33.	15/07/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 18 de julho de 2025.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

Publicado no Jornal Oficial de
Socorro na data de

____/____/____

Edição ____/____

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Secretaria dos Negócios Jurídicos

Avenida José Maria de Faria, 71 · Salto · CEP 13960-000 · Socorro · SP

**PORTARIA Nº 11079/2025**

**MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, a partir de 01 de abril 2025, os efeitos das Portarias que designaram os servidores (Técnico em Enfermagem, Motorista e Guarda Civil Municipal) abaixo relacionados, para receberem a gratificação quando em exercício das atribuições do emprego no **Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU**.

Nome	Portaria
Ademir Aparecido Santana – Matrícula nº 2487-01	7522/2017
Danylo de Araújo Paulo – Matrícula nº 2480-01	7522/2017
Fernando Eduardo da Cruz – Matrícula nº 3320-01	10425/2024
Juliana Arelaro de Marco – Matrícula nº 2235-01	6785/2014
Rogério Augusto Matioli – Matrícula nº 1206-02	10500/2024
Sandro Paris Leandro – Matrícula nº 2138-01	7724/2017
Vanderlei de Oliveira – Matrícula nº 1773-01	10340/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/04/2025.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 18 de julho de 2025.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

Publicada no Jornal Oficial de
Socorro na data de

____/____/____

Edição ____/____

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Secretaria dos Negócios Jurídicos

Avenida José Maria de Faria, 71 · Salto · CEP 13960-000 · Socorro · SP

**PORTARIA Nº 11080/2025**

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar, o servidor da rede municipal de ensino, em virtude da concessão de evolução funcional pela **via não acadêmica**, conforme previsto na Lei Complementar nº 171/2011- Seção IV artigo 49, a partir de 01 de julho de 2025.

Nível	Nome	Emprego
III – ref. 6	Matheus Henrique Ferreira Calafiori Matrícula nº 2464-01	Professor de Educação Básica II – PEB II

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 18 de julho de 2025.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

Publicado no Jornal Oficial de
Socorro na data de

____/____/____

Edição ____/____

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro
Secretaria dos Negócios Jurídicos

Avenida José Maria de Faria, 71 · Salto · CEP 13960-000 · Socorro · SP

**PORTARIA Nº 11081/2025**

**MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, em virtude de aprovação em concurso público – Edital nº 01/2022 – no emprego permanente de **PSICÓLOGO – ref.30**:

Nome	Admissão
Rafaella Eduarda Cabral Bueno – matrícula nº 3460-35.	21/07/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 21 de julho de 2025.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

Publicado no Jornal Oficial de
Socorro na data de

____/____/____

Edição ____/____

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro
Secretaria dos Negócios Jurídicos
Avenida José Maria de Faria, 71 · Salto · CEP 13960-000 · Socorro · SP

**PORTARIA Nº 11082/2025**

**MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, em virtude de aprovação em concurso público – Edital nº 01/2022 – no emprego permanente de **ESCRITURÁRIO**– ref.15:

Nome	Admissão
Paulo Victor Tamizari da Silva – matrícula nº 3460-34.	21/07/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 21 de julho de 2025.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

Publicado no Jornal Oficial de
Socorro na data de

____/____/____

Edição ____/____

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro
Secretaria dos Negócios Jurídicos
Avenida José Maria de Faria, 71 · Salto · CEP 13960-000 · Socorro · SP



PORTARIA Nº 11083/2025

“Nomeia a Comissão para avaliação e análise dos uniformes para os colaboradores da Secretaria de Serviços nos moldes estabelecidos nos Processos Licitatórios.”

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores municipais abaixo elencados para comporem a Comissão para avaliação e análise dos uniformes para os colaboradores da Secretaria de Serviços, a serem adquiridos nos moldes estabelecidos nos Processos Licitatórios.

- Jonas Antônio Dini – Matrícula nº 3460-02
- Isabela Barbosa Ferreira – Matrícula nº 3460-00
- Eliane Rosa Rodrigues – Matrícula nº 3424-01

Art. 2º - Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 21 de julho de 2025.

Publique-se.

Publicada no Jornal Oficial de
Socorro na data de

____/____/____

Edição ____/____

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Secretaria dos Negócios Jurídicos

Avenida José Maria de Faria, 71 · Salto · CEP 13960-000 · Socorro · SP



PORTARIA Nº 11084/2025

**MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do serviço público municipal, por pedido de demissão,
MARIA BENEDITA DE OLIVEIRA CRIVELARI, matrícula nº 0332-01, ocupante do
emprego público permanente de Oficial Administrativo, a partir de 18 de julho de
2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 21 de julho de 2025.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

Publicado no Jornal Oficial de
Socorro na data de

____/____/____

Edição ____/____

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro
Secretaria dos Negócios Jurídicos
Avenida José Maria de Faria, 71 · Salto · CEP 13960-000 · Socorro · SP

**PORTARIA Nº 11085/2025**

Publicado no Jornal Oficial de
Socorro na data de

____/____/____

Edição ____/____

***“Altera o Artigo 6º da Portaria nº 10578/2025,
que dispõe sobre a nomeação de Pregoeiro,
Equipe de Apoio e Comissão de
Contratação”.***

**MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE
SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 6º, da Portaria nº 10578/2025 de 03 de janeiro de 2025, alterado pela Portaria nº 10771 de 18 de fevereiro de 2025 e Portaria nº 10893 de 09 de abril de 2025, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 6º - (...)

Titulares

(...)

(...)

(...)

- Cristiane Francisconi de Almeida”

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 21 de julho de 2025.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Secretaria dos Negócios Jurídicos

Avenida José Maria de Faria, 71 · Salto · CEP 13960-000 · Socorro · SP



PORTARIA Nº 11086/2025

“Nomeia a Comissão para análise e prova das amostras referentes ao processo de aquisição de fardamento padrão para o SAMU nos moldes estabelecidos nos Processos Licitatórios.”

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores municipais abaixo elencados para comporem a Comissão para análise e prova das amostras referentes ao processo de aquisição de fardamento padrão para o SAMU, a serem adquiridos nos moldes estabelecidos nos Processos Licitatórios.

- Michelle da Silva Cardoso – Matrícula nº 3455-04
- Marcelo Domingues da Silva – Matrícula nº 2769-01
- Renata Aparecida Araújo Franco – Matrícula nº 2685-01

Art. 2º - Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 22 de julho de 2025.

Publique-se.

Publicada no Jornal Oficial de
Socorro na data de

____/____/____

Edição ____/____

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Secretaria dos Negócios Jurídicos

Avenida José Maria de Faria, 71 · Salto · CEP 13960-000 · Socorro · SP

**PORTARIA Nº 11087/2025**

Publicada no Jornal Oficial de
Socorro na data de

____/____/____

Edição ____/____

“Dispõe sobre a nomeação de Fiscais de Contrato e de Comissão para análise de demonstração para a contratação de empresa especializada em prover sistema informatizado de gestão pública municipal e dá providências”.

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, os funcionários abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscais de Contrato e integrarem a Comissão para análise de demonstração, referente à contratação de empresa especializada para prover sistema informatizado de gestão pública municipal em ambiente nativamente web, com usuários ilimitados, com total aderência às NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público) e o PCASP (Plano de Contas Padrão); SICONV (Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse); SIOPS (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde); SIOPE (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação); exigências da LC-131 (Lei Complementar 131/09 Lei a Transparência); SICONFI/STN; demais orientações e determinações da STN-Secretaria de Tesouro Nacional, e demais legislações vigentes; para serem utilizados pela Prefeitura Municipal de Socorro e pela Câmara Municipal de Socorro, incluindo-se no objeto desta licitação os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existent, treinamento, manutenção, suporte técnico eventual e permanente e acompanhamento técnico no envio das prestações de contas durante o período contratual, manutenção e provimento de datacenter, em conformidade com as especificações técnicas e funcionais contidas no termo de referência e seus anexos.

- Diogo Pereira do Nascimento
- Roberta de Paula Ferreira
- Benedito Jose Pedroso
- Denise Benedita Mazeto Valdo

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro
Secretaria dos Negócios Jurídicos
Avenida José Maria de Faria, 71 · Salto · CEP 13960-000 · Socorro · SP



- Paula Maria de Almeida Chehouan Jose
- Ednelson Guido Benatti
- Ana Valeria Formagio de Faria
- Juliano Aurélio de Toledo
- Jonas Antonio Dini
- Luis Donizetti Felippin
- Rodrigo Francisco Cabral Teves
- Marcelo Guido Benatti
- Jorge Assis Mariano

Art. 2º - Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 22 de julho de 2025

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro
Secretaria dos Negócios Jurídicos
Avenida José Maria de Faria, 71 · Salto · CEP 13960-000 · Socorro · SP

DECRETOS



DECRETO Nº 4829/2025

Publicado no Jornal Oficial de
Socorro na data de

___/___/___

Edição ___/___

*“Dispõe sobre a proibição e o
comércio de mudas de citros e dá
outras providências”.*

**MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e**

CONSIDERANDO o disposto na Portaria CDA - 14, de 13/03/2023, que estabelece, no Estado de São Paulo, normas para o cadastramento de viveiros para produção de mudas de citros e de Engenheiro Agrônomo - Responsável Técnico, e institui normas técnicas de Defesa Sanitária Vegetal para produção, comércio, transporte e utilização de mudas de citros;

CONSIDERANDO o expresso na Portaria nº 317, de 21 de maio de 2021, que institui o Programa Nacional de Prevenção e Controle da praga Huanglongbing (HLB) - também conhecida como Greening, causada pela bactéria Candidatus Liberibacter SPP;

CONSIDERANDO que a venda ambulante de mudas de citros é proibida em todo o território do Estado de São Paulo, de acordo com a Resolução SAA nº 21, de 04/04/2018, que institui o Programa Nacional de Prevenção e Controle à doença denominada Huanglongbing (HLB) - PNCHLB;

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibido o comércio de mudas de citros no território do Município de Socorro-SP exceto para estabelecimentos que possuam todas as documentações necessária para o devido funcionamento, emitidas por órgãos oficiais regulamentadores nas esferas Federal, Estadual e Municipal.

Art. 2º - Fica vedada a concessão de alvará de licença para vendedores ambulantes de mudas que comercializem plantas de citros devido a dificuldade na fiscalização quanto a origem das mudas comercializadas.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Secretaria dos Negócios Jurídicos

Avenida José Maria de Faria, 71 · Salto · CEP 13960-000 · Socorro · SP



Parágrafo único - A vedação tem por finalidade evitar a disseminação do HLB (greening), especialmente, em áreas sem a presença ou com baixa prevalência da bactéria.

Art. 3º - Fica o Departamento Municipal de fiscalização e posturas, com apoio técnico da Secretaria Municipal de Agronegócios, responsável pela fiscalização das práticas de comércio irregular ao regramento, e pela sua comunicação junto a Defesa Agropecuária regional.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 21 de julho de 2025.

Publique-se

Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro
Secretaria dos Negócios Jurídicos
Avenida José Maria de Faria, 71 · Salto · CEP 13960-000 · Socorro · SP



DECRETO Nº 4830/2025

Publicado no Jornal Oficial de
Socorro na data de

____/____/____

Edição ____/____

“Proíbe a permanência e comércio ambulante durante as Festas de Agosto e do Morango e Turismo Rural, compreendidas entre 09/08/2025 à 17/08/2025”.

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e

Considerando o sucesso das Festas de Agosto e do Morango e Turismo Rural a qual atraem grande público e que se espera o mesmo para a edição 2025;

Considerando o apoio ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Socorro, bem como os produtores rurais do município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica terminantemente proibida a permanência de vendedores ambulantes na Praça Coronel Olímpio Gonçalves dos Reis, Praça Nove de Julho e adjacências no período de 09 a 17 de Agosto de 2025, exceto aqueles que possuem licença de funcionamento expedida pela prefeitura municipal, com ocupação de via pública tributada especialmente para o local.

Art. 2º - O não atendimento acarretará na apreensão da mercadoria e/ou veículo, conforme disposto na Lei nº 3406/2010.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro
Secretaria dos Negócios Jurídicos
Avenida José Maria de Faria, 71 · Salto · CEP 13960-000 · Socorro · SP



Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 21 de julho de 2025.

Publique-se

Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro
Secretaria dos Negócios Jurídicos
Avenida José Maria de Faria, 71 · Salto · CEP 13960-000 · Socorro · SP



DECRETO Nº 4831/2025

Publicado no Jornal Oficial de
Socorro na data de

___/___/___

Edição ___/___

“Proíbe a venda de vasilhame de vidro durante a Festa de Agosto, compreendidas entre 09/08/2025 à 17/08/2025”.

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e

Considerando que esta cidade tradicionalmente acolhe com muita alegria um grande público, entre visitantes e moradores, durante o período da Festa de Agosto, proporcionando-lhes um sadio descanso e diversão segura;

Considerando que a Festividade será comemorada na Praça Coronel Olímpio Gonçalves dos Reis, onde esse local será considerado “Praça de Eventos”, e se espera um grande público no evento;

Considerando ainda que a venda de bebidas envasadas em vasilhame de vidro oferece perigo para aos cidadãos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica terminantemente proibida a comercialização de bebidas em recipientes de vidro, bem como a utilização de vasilhames de vidro, coolers, bolsas térmicas ou quaisquer outros recipientes utilizados para transporte de bebidas na Praça Coronel Olímpio Gonçalves dos Reis, compreendido entre os dias 09/08/2025 à 17/08/2025.

Art. 2º - O não atendimento ao Decreto acarretará em penalidades previstas em Lei.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Secretaria dos Negócios Jurídicos

Avenida José Maria de Faria, 71 · Salto · CEP 13960-000 · Socorro · SP



Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 21 de julho de 2025.

Publique-se

Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro
Secretaria dos Negócios Jurídicos
Avenida José Maria de Faria, 71 · Salto · CEP 13960-000 · Socorro · SP



DECRETO Nº 4832/2025

Publicado no Jornal Oficial de
Socorro na data de

___/___/___

Edição ___/___

“Proíbe a venda de vasilhame de vidro durante a Festa do Morango e Turismo Rural, compreendidas entre 09/08/2025 à 17/08/2025”.

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e

Considerando que esta cidade tradicionalmente acolhe com muita alegria um grande público, entre visitantes e moradores, durante o período da Festa do Morango e Turismo Rural, proporcionando-lhes um sadio descanso e diversão segura;

Considerando que a Festividade será comemorada na Praça Nove de Julho e adjacências, onde esse local será considerado “Praça de Eventos”, e se espera um grande público no evento;

Considerando ainda que a venda de bebidas envasadas em vasilhame de vidro oferece perigo para aos cidadãos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica terminantemente proibida a comercialização de bebidas em recipientes de vidro, bem como a utilização de vasilhames de vidro na Praça Nove de Julho e adjacências, compreendido entre os dias 09/08/2025 à 17/08/2025.

Art. 2º - O não atendimento ao Decreto acarretará em penalidades previstas em Lei.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro
Secretaria dos Negócios Jurídicos
Avenida José Maria de Faria, 71 · Salto · CEP 13960-000 · Socorro · SP



Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 21 de julho de 2025.

Publique-se

Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro
Secretaria dos Negócios Jurídicos
Avenida José Maria de Faria, 71 · Salto · CEP 13960-000 · Socorro · SP

**DECRETO Nº 4833/2025**

Publicado no Jornal Oficial de
Socorro na data de

___/___/___

Edição ___/___

“Regulamenta o estacionamento na Praça Nove de Julho entre os cruzamentos das Ruas José Maria de Azevedo e Souza, Alfredo de Oliveira Santos e Antonio Leopoldino, e Ruas Campos Sales e 13 de Maio, durante as ‘Festividades de Agosto 2025’”.

**MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibido o estacionamento de veículos, nas Praça Nove de Julho entre os cruzamentos das Ruas José Maria de Azevedo e Souza, Alfredo de Oliveira Santos e Antonio Leopoldino, dos dias 09 a 17 de agosto de 2025, durante as ‘Festividades de Agosto 2025’.

Art. 2º - Fica proibido o estacionamento de veículos, nas Ruas Campos Sales e 13 de Maio, no dia 09 de agosto de 2025, das 06h às 17h, para a realização do desfile de bandas e fanfarras.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 21 de julho de 2025.

Publique-se

**Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal**

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro
Secretaria dos Negócios Jurídicos
Avenida José Maria de Faria, 71 · Salto · CEP 13960-000 · Socorro · SP



DECRETO Nº 4834/2025

Publicado no Jornal Oficial de
Socorro na data de

___/___/___

Edição ___/___

“Constitui Comissão para as ‘Festividades de Agosto 2025’”.

**MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída, sob a presidência do primeiro nomeado, a
Comissão Municipal para as ‘Festividades de Agosto 2025’.

- Marcos Donizetti de Toledo
- Heloisa Lais Dini
- Genilda Barros Machado
- Libaldo Mantovani Neto
- Bruno Tadeu Prado Baldo
- Gustavo Henrique de Moraes
- Fabiana
- Paula Maria de Almeida Chehouan José
- Marcos Donizetti Magon
- Amadeu Luiz Zanesco
- Vinicius Eugenio
- Luis Cesar de Souza Pinto
- Mauren de Cassia Ribeiro
- Lucas Henrique de Lista
- Benedito José Pedroso
- Giovanni Henrique de Godoi Malhas
- Benedito Aparecido de Godoi
- Jefferson Saragioto
- Liziane de Souza Bruno

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro
Secretaria dos Negócios Jurídicos
Avenida José Maria de Faria, 71 · Salto · CEP 13960-000 · Socorro · SP



-
- Cristiane Francisconi Almeida
 - Marcelo José de Faria
 - Daiane Caroline Fiquer
 - Solange de Souza Magalhães Oliveira Santos
 - Pedro Henrique Coghetto Lecate
 - Andressa Munarão
 - Murilo Augusto Binoti
 - Abel de Bovi Filho
 - Maria Elisabete Mantovani Bovi

Art. 2º - Os trabalhos de que trata este Decreto serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 21 de julho de 2025.

Publique-se

Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro
Secretaria dos Negócios Jurídicos
Avenida José Maria de Faria, 71 · Salto · CEP 13960-000 · Socorro · SP

TRIBUTOS

EDITAL Nº 11/2025 - TRIBUTOS

O Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal de Socorro, Estado de São Paulo, em cumprimento aos dispositivos contidos na Lei Complementar nº 59/2001 (Código Tributário Municipal), Artigo 292 Inciso III e Artigo 293 Inciso III, faz saber a todos através do presente EDITAL, conforme relação abaixo, os lançamentos de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e/ou Taxas, os quais desde já ficam NOTIFICADOS do referido lançamento.

FAZ saber ainda aos contribuintes relacionados, que porventura não tenham recebido a notificação de lançamento (carnê) para pagamento via postal, terão o PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da publicação deste EDITAL, para retirarem as NOTIFICAÇÕES DE LANÇAMENTOS (CARNÊS) no Centro Administrativo “Prof. Imir Baladi”, sede da Prefeitura de Socorro, sito a Avenida José Maria de Faria, 71, Bairro do Salto, as quais poderão ser pagas sem os acréscimos legais até o dia 29/08/2025.

E para que não se alegue qualquer dúvida posterior, lavrou-se o presente EDITAL.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 21 de Julho de 2025.

Denise B. Masetto Valdo
Diretora do Departamento de Tributos
Publicado no Jornal Oficial do Município e Afixado no Mural da Prefeitura.

CC M	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	Exercício	Tributo
7480 20	34.646.491 BRUNO SILVEIRA REZENDE	34.646.491/00 01-64	2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025	Tx.Lic.Func.
7478 61	50.208.375 WELINGTON SACHETTI	50.208.375/00 01-10	2024 e 2025	Tx.Lic.Func./T x. Publ.
7478 35	58.986.702 BIANCA PELLATIERI RIBESSI	58.986.702/00 01-76	2025	Tx. Publ.
7479 84	60.362.660 SAMUEL PINTO DE GODOI	60.362.660/00 01-44	2025	Tx. Hor. Esp.
7479 93	60.755.914 CELIA BISPO DOS SANTOS	60.755.914/00 01-94	2025	Tx. Publ.
7480 26	61.037.968 JUSCELIA SORAIA ALVES DA SILVA SIMPLICIO	61.037.968/00 01-87	2025	Tx. Publ./Tx. Hor. Esp.
7479 87	ANA LUIZA DE PAIVA	419.127.458- 95	2025	Tx.Lic.Func./I SSQN
7480 10	ANDRE DONIZETI GODOY	58.366.081/00 01-28	2025	Tx.Lic.Func.
7480 50	ANTONIO ROBERTO CYPRIANO DE SOUZA	016.461.918- 62	2025	Tx.Lic.Func./I SSQN
7480 07	ARQUITETO DE CAVALOS LTDA	57.740.586/00 01-48	2025	Tx.Lic.Func.
7480 47	ASERNET SVA LTDA	53.141.498/00 06-83	2025	Tx.Lic.Func.
7479 63	BOMBATTA CLUB BAR E RESTAURANTE LTDA	60.678.340/00 01-06	2025	Tx.Lic.Func./T x. Publ./Tx. Hor. Esp.
7480 22	BORBOLETA AMARELA ARTE E COMUNICACAO LTDA	18.191.210/00 01-70	2025	Tx.Lic.Func.
7480 37	C E B BUBULA	61.161.284/00 01-92	2025	Tx.Lic.Func.
7480 21	CAROLINA GRANCONATO DE ABREU	230.317.598- 42	2025	Tx.Lic.Func./I SSQN
7479 99	CAROLINE BALDERI MARTINS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	60.179.262/00 01-97	2025	Tx.Lic.Func.
7480 14	CENTRAL DO AR E MECANICA BARAO LTDA	61.275.659/00 01-45	2025	Tx.Lic.Func./T x. Publ.
7480 48	GRIPPA CONSULTORIA AGRICOLA LTDA	61.457.555/00 01-51	2025	Tx.Lic.Func.
7477 33	GUARDIANTECH SEGURANCAS E TECNOLOGIA LTDA	41.265.347/00 01-43	2022, 2023, 2024	Tx.Lic.Func.

7480 33	GUSTAVO GONCALEZ GERMANO	473.489.138-90	2025	Tx.Lic.Func./I SSQN
7480 46	INGRID BRAGA DA SILVA	079.548.735-52	2025	Tx. Ocup. Solo
7480 12	JEFERSON GIACOMO ALPI 39432252833	39.712.101/00 02-01	2025	Tx.Lic.Func./T x. Publ.
7480 19	JF FINANÇAS LTDA	61.456.115/00 01-80	2025	Tx.Lic.Func.
7480 52	JOAO VITOR MOREIRA DE FARIA	61.697.356/00 01-10	2025	Tx.Lic.Func./I SSQN
7480 01	JULIANA MAGALHAES QUINTAS RODRIGUES	216.541.048-76	2025	Tx. Ocup. Solo
7480 53	LAIS MARIA OLIVEIRA TOVAZI	61.754.201/00 01-79	2025	Tx.Lic.Func./I SSQN
7480 16	LANCHONETE COCO ROXO LTDA	61.424.501/00 01-90	2025	Tx.Lic.Func./T x. Hor. Esp.
7479 95	LUCAS ALEXANDRONI DIOGO	504.022.688-81	2025	Tx.Lic.Func./I SSQN
7459 52	LUIS GUILHERME DE GODOY MELLO (MEI)	44.665.886/00 01-68	2025	Tx. Publ.
7480 15	MANTIQUEIRA HOMES LTDA	61.360.808/00 01-74	2025	Tx.Lic.Func.
7480 04	MARIO FRATTINI FILHO LTDA	61.246.066/00 01-50	2025	Tx.Lic.Func./T x. Publ.
7480 29	MATEUS M IMOVEIS LTDA	61.553.365/00 01-38	2025	Tx.Lic.Func.
7477 83	MICHELE CRISTINE DOS SANTOS	39.522.625/00 01-59	2021, 2022, 2023, 2024	Tx.Lic.Func.
7480 42	MR COOK ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	86.585.718/00 02-93	2025	Tx.Lic.Func./T x. Publ.
7479 90	RESIDENCIAL ALTO DAS AGUAS EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	60.592.838/00 01-43	2025	Tx.Lic.Func.
7480 43	RMRS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	61.461.514/00 01-39	2025	Tx.Lic.Func.
7480 44	RUDNEI ANTONIO BORIN	440.467.208-08	2025	Tx. Ocup. Solo
7479 98	VIPBOULEVARD LTDA	61.113.624/00 01-00	2025	Tx.Lic.Func.
7479 67	VITA VENEZA IMOVEIS LTDA	55.929.606/00 01-06	2025	Tx.Lic.Func.

FINANÇAS

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro Tesouro Nacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Socorro - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46444063000138
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	209.000.000,00	209.000.000,00	32.888.749,88	15,74	110.851.405,96	53,04	98.148.594,04
RECEITAS CORRENTES	202.800.000,00	202.800.000,00	31.791.899,95	15,68	108.323.491,86	53,41	94.476.508,14
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	53.014.000,00	53.014.000,00	7.025.583,37	13,25	31.181.674,83	58,82	21.832.325,17
Impostos	49.410.000,00	49.410.000,00	6.004.725,55	12,15	29.858.247,41	60,43	19.551.752,59
Taxas	3.563.000,00	3.563.000,00	1.020.857,82	28,65	1.323.208,66	37,14	2.239.791,34
Contribuição de Melhoria	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	218,76	0,53	40.781,24
CONTRIBUIÇÕES	3.300.000,00	3.300.000,00	517.841,96	15,69	1.552.603,80	47,05	1.747.396,20
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.300.000,00	3.300.000,00	517.841,96	15,69	1.552.603,80	47,05	1.747.396,20
RECEITA PATRIMONIAL	2.116.000,00	2.116.000,00	582.165,35	27,51	1.612.459,31	76,20	503.540,69
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00		0,00	1.000,00
Valores Mobiliários	1.927.000,00	1.927.000,00	542.521,94	28,15	1.497.229,79	77,70	429.770,21
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais	188.000,00	188.000,00	39.643,41	21,09	115.229,52	61,29	72.770,48
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	141.366.000,00	141.366.000,00	23.270.326,52	16,46	73.078.169,82	51,69	68.287.830,18
Transferências da União e de suas Entidades	66.236.000,00	66.236.000,00	11.355.750,90	17,14	33.021.993,04	49,86	33.214.006,96
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	49.780.000,00	49.780.000,00	8.474.823,95	17,02	27.952.034,25	56,15	21.827.965,75
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	25.350.000,00	25.350.000,00	3.439.751,67	13,57	12.104.142,53	47,75	13.245.857,47
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.004.000,00	3.004.000,00	395.982,75	13,18	898.584,10	29,91	2.105.415,90
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	950.000,00	950.000,00	105.699,38	11,13	375.618,61	39,56	574.181,39
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	2.054.000,00	2.054.000,00	290.283,37	14,13	522.765,49	25,45	1.531.234,51

Documento gerado em 21/07/2025 09:08:38

Página 1 de 34

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro Tesouro Nacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Socorro - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46444063000138
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	6.200.000,00	6.200.000,00	1.096.849,93	17,69	2.527.914,10	40,77	3.672.085,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	57.288,66	57,29	57.288,66	57,29	42.711,34
Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	57.288,66	57,29	57.288,66	57,29	42.711,34
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00		0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00		0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.000.000,00	6.000.000,00	1.039.561,27	17,33	2.470.625,44	41,18	3.529.374,56
Transferências da União e de suas Entidades	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	516.295,20	20,65	1.983.704,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.500.000,00	3.500.000,00	1.039.561,27	29,70	1.954.330,24	55,84	1.545.669,76
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	209.000.000,00	209.000.000,00	32.888.749,88	15,74	110.851.405,96	53,04	98.148.594,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	209.000.000,00	209.000.000,00	32.888.749,88	15,74	110.851.405,96	53,04	98.148.594,04
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	209.000.000,00	209.000.000,00	32.888.749,88	15,74	110.851.405,96	53,04	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.154.943,77			1.154.943,77		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.154.943,77			1.154.943,77		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária								
	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (b)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (g) = (a-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (g-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (l)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	209.000.000,00	223.055.544,30	26.148.228,97	130.040.588,28	93.015.448,04	35.478.759,28	93.647.691,98	129.407.852,32	85.499.734,01

Documento gerado em 21/07/2025 09:08:38

Página 2 de 34

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro Tesouro Nacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Socorro - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46444063000138
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	Estágios da Despesa Orçamentária					INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
					SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	
DESPESAS CORRENTES	196.779.794,00	197.675.514,94	23.925.436,89	116.434.831,51	81.240.883,43	34.904.615,73	92.192.645,34	105.482.869,60	84.079.965,22	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	89.099.209,00	87.823.208,00	14.435.268,98	41.532.238,03	46.290.970,97	14.435.268,98	41.532.238,03	46.290.970,97	39.804.335,79	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500.000,00	400.000,00	51.230,76	180.154,11	219.845,89	51.230,78	180.154,11	219.845,89	180.154,11	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	107.180.585,00	109.452.305,94	9.438.937,13	74.722.239,37	34.730.096,57	20.418.115,97	50.480.253,20	58.972.052,74	44.095.493,32	
DESPESAS DE CAPITAL	11.205.209,00	24.365.029,36	2.222.789,76	13.605.466,75	10.759.562,61	572.143,53	1.455.046,64	22.809.982,72	1.419.748,79	
INVESTIMENTOS	10.905.209,00	23.851.029,36	2.147.391,33	13.405.943,06	10.445.186,30	498.745,08	1.255.422,95	22.595.606,41	1.230.125,10	
INVERSOES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	700.000,00	514.000,00	75.398,45	199.823,69	314.376,31	75.398,45	109.623,69	314.376,31	199.623,69	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.015.000,00	1.015.000,00			1.015.000,00			1.015.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII) + (IX)	209.000.000,00	223.055.544,30	26.148.226,67	130.040.098,26	93.015.446,04	35.478.759,26	93.647.691,98	129.407.852,32	85.499.734,01	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X) + (XI)	209.000.000,00	223.055.544,30	26.148.226,67	130.040.098,26	93.015.446,04	35.478.759,26	93.647.691,98	129.407.852,32	85.499.734,01	
SUPERÁVIT (XIII)							17.203.713,98		25.351.671,95	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII) + (XIII)	209.000.000,00	223.055.544,30	26.148.226,67	130.040.098,26		35.478.759,26	110.851.405,96		110.851.405,96	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Estágios da Receita Intra-Orçamentária				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES			0,00		0,00		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro Tesouro Nacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Socorro - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46444063000138
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Estágios da Receita Intra-Orçamentária				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGRICOLA/LARIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Socorro - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46444063000138
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária								
	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (a-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (h-f)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)									
DESPESAS CORRENTES			0,00	0,00		0,00	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS									
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA									
OUTRAS DESPESAS CORRENTES									
DESPESAS DE CAPITAL									
INVESTIMENTOS									
INVERSÕES FINANCEIRAS									
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Socorro - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46444063000138
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURONACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Socorro - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46444063000138
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	Execução da Despesa					INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
					% (b/total b)	SALDO (a) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (i)	209.000.000,00	223.095.544,30	26.148.238,67	130.040.036,26	100,00	93.015.446,04	35.476.756,25	93.447.661,98	100,00	128.457.852,32
Legislativa	4.850.000,00	4.850.000,00	555.636,97	1.540.519,08	1,19	3.100.480,94	518.091,78	1.510.481,79	1,81	3.139.519,21
Ação Legislativa										
Controle Externo										
FU01 - Administração Geral										
FU01 - Demais Subfunções										
Judiciária										
Ação Judiciária										
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário										
FU02 - Administração Geral										
FU02 - Demais Subfunções										
Essencial à Justiça										
Defesa da Ordem Jurídica										
Representação Judicial e Extrajudicial										
FU03 - Administração Geral										
FU03 - Demais Subfunções										
Administração	15.349.773,00	15.657.375,04	2.419.830,79	9.144.864,55	7,03	6.512.710,49	2.208.634,43	7.026.582,45	7,50	8.630.792,59
Planejamento e Orçamento	810.432,00	850.452,00	11.762,23	473.028,05	0,36	3.777.433,34	130.036,79	447.162,20	0,48	403.259,80
FU04 - Administração Geral	10.279.516,00	10.185.519,00	1.464.760,57	5.626.804,54	4,33	4.558.709,46	1.300.163,47	4.405.889,15	4,70	5.779.629,65
Administração Financeira	1.534.290,00	1.852.892,04	344.468,33	1.404.928,28	1,08	4.47.963,76	286.657,72	1.030.156,07	1,10	822.735,97
Controle Interno	34.095,00	38.095,00	15.348,68	29.224,52	0,02	8.670,48		8.029,23	0,01	31.068,77
Normalização e Fiscalização	1.835.690,00	1.993.690,00	375.946,45	1.305.755,53	1,00	687.634,47	311.693,38	871.559,38	0,93	1.122.130,62
Tecnologia da Informação										
Ordenamento Territorial										
Formação de Recursos Humanos										
Administração de Receitas										
Administração de Concessões										
Comunicação Social	755.728,00	735.728,00	7.1543,53	302.919,02	0,23	432.808,98	88.184,38	263.760,42	0,28	471.967,58
FU04 - Demais Subfunções										
Defesa Nacional										
Defesa Aérea										
Defesa Naval										
Defesa Terrestre										
FU05 - Administração Geral										
FU05 - Demais Subfunções										
Segurança Pública	7.849.513,00	7.905.513,00	1.146.766,95	4.721.210,61	3,63	3.184.302,39	1.394.085,43	4.037.719,27	4,31	3.867.793,73
Policiamento	7.849.513,00	7.905.513,00	1.146.766,95	4.721.210,61	3,63	3.184.302,39	1.394.085,43	4.037.719,27	4,31	3.867.793,73
Defesa Civil										
Informação e Inteligência										
FU06 - Administração Geral										
FU06 - Demais Subfunções										
Relações Exteriores										
Relações Diplomáticas										
Cooperação Internacional										
FU07 - Administração Geral										
FU07 - Demais Subfunções										
Assistência Social	7.050.738,00	7.149.778,00	810.916,95	4.454.586,96	3,43	2.695.211,04	1.350.723,37	3.398.774,15	3,63	3.751.003,85
Assistência ao Idoso	505.670,00	506.780,00	73.273,44	294.057,39	0,20	242.702,61	88.865,15	250.585,82	0,27	256.174,08
Assistência à Pessoa com Deficiência	34.050,00	34.050,00				34.050,00				34.050,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.338.851,00	1.349.851,00	195.947,60	773.197,58	0,59	573.653,44	258.261,47	640.270,38	0,68	708.580,62
Assistência Comunitária	5.173.077,00	5.262.117,00	541.606,91	3.417.312,01	2,63	1.844.804,99	1.005.596,75	2.507.917,85	2,68	2.754.196,15

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURONACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Socorro - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46444063000138
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	Execução da Despesa					INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
					% (b/total b)	SALDO (a) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
FU08 - Administração Geral										
FU08 - Demais Subfunções										
Previdência Social										
Previdência Básica										
Previdência do Regime Estatutário										
Previdência Complementar										
Previdência Especial										
FU09 - Administração Geral										
FU09 - Demais Subfunções										
Saúde	67.552.238,00	68.574.439,00	7.992.154,23	41.620.303,55	32,01	26.954.130,44	14.633.406,38	34.050.659,01	36,36	34.523.982,90
Atenção Básica	22.074.836,00	21.587.386,00	2.734.082,24	11.441.846,81	8,80	10.145.719,19	3.372.706,28	10.613.454,86	11,33	10.973.945,34
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	40.345.706,00	41.632.709,00	4.257.086,79	27.746.115,67	21,34	14.186.595,33	10.692.740,61	21.604.231,54	23,07	20.328.474,46
Suporte Profilático e Terapêutico	2.514.543,00	2.436.943,00	862.451,62	1.255.370,16	0,97	1.181.572,84	413.017,09	884.104,96	0,92	1.572.838,04
Vigilância Sanitária	602.492,00	602.492,00	54.114,28	296.013,34	0,23	306.478,66	100.036,80	262.247,62	0,28	340.244,38
Vigilância Epidemiológica										
Alimentação e Nutrição										
FU10 - Administração Geral	2.015.103,00	2.015.103,00	254.421,30	881.187,58	0,68	1.133.935,42	253.996,60	706.617,23	0,75	1.308.485,77
FU10 - Demais Subfunções										
Trabalho										
Proteção e Benefícios ao Trabalhador										
Relações de Trabalho										
Empregabilidade										
Fomento ao Trabalho										
FU11 - Administração Geral										
FU11 - Demais Subfunções										
Educação	65.629.266,00	64.327.826,00	7.161.880,17	36.347.438,64	27,95	27.980.387,36	10.355.076,28	27.958.272,97	29,85	36.369.553,03
Ensino Fundamental	29.680.837,00	29.680.837,00	2.992.752,04	18.212.924,66	14,01	11.447.612,34	4.465.657,18	13.095.579,64	13,98	16.965.257,38
Ensino Médio										
Ensino Profissional	30.840,00	504.400,00	10.496,29	159.774,02	0,12	344.625,98	30.370,20	69.630,83	0,07	434.769,17
Ensino Superior	1.085.000,00	1.085.000,00	482.076,00	807.076,00	0,62	277.624,00	520.200,00	692.544,00	0,74	382.456,00
Educação Infantil	24.995.589,00	24.995.589,00	3.578.555,84	11.697.081,61	8,99	13.298.507,39	3.958.328,77	11.195.789,02	11,96	13.799.799,88
Educação de Jovens e Adultos	60.000,00	60.000,00								60.000,00
Educação Especial										
Educação Básica										
FU12 - Administração Geral										
FU12 - Demais Subfunções										
Cultura	9.522.000,00	8.022.000,00	0,00	5.470.582,35	4,21	2.951.417,65	1.380.514,13	2.904.729,48	3,10	5.117.270,52
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	3.913.490,00	3.913.490,00	146.845,72	1.094.229,46	1,30	2.219.260,54	175.126,37	1.512.678,18	1,82	2.400.811,82
Difusão Cultural										
FU13 - Administração Geral										
FU13 - Demais Subfunções										
Direitos da Cidadania										
Custódia e Reinserção Social										
Direitos Individuais Coletivos e Difusos										
Assistência aos Povos Indígenas										
FU14 - Administração Geral										
FU14 - Demais Subfunções										
Urbanismo	15.929.286,00	25.788.670,52	3.191.921,80	18.540.904,82	14,26	7.218.765,70	2.041.252,29	6.090.625,34	6,47	19.708.045,18
Infra-Estrutura Urbana	1.210.000,00	3.829.977,83	1.889.366,08	2.375.343,69	1,83	1.454.633,94	197.073,96	197.073,96	0,21	3.632.903,87
Serviços Urbanos	14.719.286,00	21.958.692,69	1.302.555,74	16.174.561,13	12,44	5.764.131,76	1.844.178,33	5.893.951,38	6,26	16.075.141,51
Transportes Coletivos Urbanos										
FU15 - Administração Geral										
FU15 - Demais Subfunções										
Habitagem	277.422,00	277.422,00	12.763,25	193.915,32	0,15	83.506,68	50.988,29	135.217,76	0,14	142.204,24
Habitagem Rural										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Socorro - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46444063000138
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	
Habituação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	1.994.691,00	2.684.609,45	194.767,90	1.178.036,88	0,91	1.506.572,57	438.484,53	925.492,69	0,99	1.759.116,79	
Preservação e Conservação Ambiental	1.994.691,00	2.684.609,45	194.767,90	1.178.036,88	0,91	1.506.572,57	438.484,53	925.492,69	0,99	1.759.116,79	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Metereologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	817.033,00	817.033,00	84.171,54	379.547,79	0,29	437.485,21	103.960,27	350.310,05	0,37	466.716,95	
Abastecimento	817.033,00	817.033,00	84.171,54	379.547,79	0,29	437.485,21	103.960,27	350.310,05	0,37	466.716,95	
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	53.1700,00	533.700,00	83.982,37	278.212,12	0,21	255.487,88	88.636,91	275.324,58	0,29	258.375,42	
Promoção Industrial	53.1700,00	533.700,00	83.982,37	278.212,12	0,21	255.487,88	88.636,91	275.324,58	0,29	258.375,42	
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	4.484.838,00	8.145.487,29	242.907,96	3.757.503,48	2,89	4.387.983,81	151.199,36	1.193.949,95	1,27	6.951.517,34	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	4.484.838,00	8.145.487,29	242.907,96	3.757.503,48	2,89	4.387.983,81	151.199,36	1.193.949,95	1,27	6.951.517,34	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Socorro - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46444063000138
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	9.230.057,00	6.346.057,00	1.121.795,92	3.397.543,38	2,81	2.948.513,62	901.299,36	2.687.861,71	2,85	3.678.195,29	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	9.230.057,00	6.346.057,00	1.121.795,92	3.397.543,38	2,81	2.948.513,62	901.299,36	2.687.861,71	2,85	3.678.195,29	
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	964.964,00	964.964,00	249.840,17	599.719,48	0,46	365.244,52	140.788,23	369.961,83	0,40	595.002,07	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	964.964,00	964.964,00	249.840,17	599.719,48	0,46	365.244,52	140.788,23	369.961,83	0,40	595.002,07	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	4.780.000,00	4.324.000,00	735.046,98	2.173.777,15	1,67	2.150.222,85	735.046,98	2.173.777,15	2,32	2.150.222,85	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	3.000.000,00	2.830.000,00	506.488,78	1.510.407,84	1,16	1.319.592,16	506.488,78	1.510.407,84	1,81	1.319.592,16	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	1.780.000,00	1.494.000,00	228.551,20	663.369,31	0,51	830.630,69	228.561,20	663.369,31	0,71	830.630,69	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	1.015.000,00	1.015.000,00				1.015.000,00				1.015.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (II) = (I) + (II)	209.000.000,00	223.055.544,30	26.148.226,67	130.040.098,26	100,00	63.015.446,04	35.476.759,26	63.947.891,98	100,00	126.407.852,32	

RRRO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
Legislativa											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Socorro - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46444063000138
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	Execução da Despesa - Intra				SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
					% (b/III b)									
Representação Judicial e Extrajudicial														
FU03- Administração Geral														
FU03- Demais Subfunções														
Administração														
Planejamento e Orçamento														
FU04- Administração Geral														
Administração Financeira														
Controle Interno														
Normatização e Fiscalização														
Tecnologia da Informação														
Ordenamento Territorial														
Formação de Recursos Humanos														
Administração de Receitas														
Administração de Concessões														
Comunicação Social														
FU04- Demais Subfunções														
Defesa Nacional														
Defesa Aérea														
Defesa Naval														
Defesa Terrestre														
FU05- Administração Geral														
FU05- Demais Subfunções														
Segurança Pública														
Policamento														
Defesa Civil														
Informação e Inteligência														
FU06- Administração Geral														
FU06- Demais Subfunções														
Relações Exteriores														
Relações Diplomáticas														
Cooperação Internacional														
FU07- Administração Geral														
FU07- Demais Subfunções														
Assistência Social														
Assistência ao Idoso														
Assistência à Pessoa com Deficiência														
Assistência à Criança e ao Adolescente														
Assistência Comunitária														
FU08- Administração Geral														
FU08- Demais Subfunções														
Previdência Social														
Previdência Básica														
Previdência do Regime Estatutário														
Previdência Complementar														
Previdência Especial														
FU09- Administração Geral														
FU09- Demais Subfunções														
Saúde														
Atenção Básica														
Assistência Hospitalar e Ambulatorial														
Suporte Profilático e Terapêutico														
Vigilância Sanitária														
Vigilância Epidemiológica														
Alimentação e Nutrição														
FU10- Administração Geral														

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Socorro - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46444063000138
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	Execução da Despesa - Intra						SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
					% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)			
FU10 - Demais Subfunções												
Trabalho												
Proteção e Benefícios ao Trabalhador												
Relações de Trabalho												
Empregabilidade												
Fomento ao Trabalho												
FU11 - Administração Geral												
FU11 - Demais Subfunções												
Educação												
Ensino Fundamental												
Ensino Médio												
Ensino Profissional												
Ensino Superior												
Educação Infantil												
Educação de Jovens e Adultos												
Educação Especial												
Educação Básica												
FU12 - Administração Geral												
FU12 - Demais Subfunções												
Cultura												
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico												
Difusão Cultural												
FU13 - Administração Geral												
FU13 - Demais Subfunções												
Direitos da Cidadania												
Custódia e Reintegração Social												
Direitos Individuais Coletivos e Difusos												
Assistência aos Povos Indígenas												
FU14 - Administração Geral												
FU14 - Demais Subfunções												
Urbanismo												
Infra-Estrutura Urbana												
Serviços Urbanos												
Transportes Coletivos Urbanos												
FU15 - Administração Geral												
FU15 - Demais Subfunções												
Habitatção												
Habitatção Rural												
Habitatção Urbana												
FU16 - Administração Geral												
FU16 - Demais Subfunções												
Saneamento												
Saneamento Básico Rural												
Saneamento Básico Urbano												
FU17 - Administração Geral												
FU17 - Demais Subfunções												
Gestão Ambiental												
Preservação e Conservação Ambiental												
Controle Ambiental												
Recuperação de Áreas Degradadas												
Recursos Hídricos												
Metereologia												
FU18 - Administração Geral												
FU18 - Demais Subfunções												
Ciência e Tecnologia												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Socorro - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46444063000138
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	Execução da Despesa - Intra						SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
					% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)			
Desenvolvimento Científico												
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia												
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico												
FU10 - Administração Geral												
FU10 - Demais Subfunções												
Agricultura												
Abastecimento												
Extensão Rural												
Irrigação												
Promoção da Produção Agropecuária												
Defesa Agropecuária												
FU20 - Administração Geral												
FU20 - Demais Subfunções												
Organização Agrária												
Reforma Agrária												
Colonização												
FU21 - Administração Geral												
FU21 - Demais Subfunções												
Indústria												
Promoção Industrial												
Produção Industrial												
Mineração												
Propriedade Industrial												
Normalização e Qualidade												
FU22 - Administração Geral												
FU22 - Demais Subfunções												
Comércio e Serviços												
Promoção Comercial												
Comercialização												
Comércio Exterior												
Serviços Financeiros												
Turismo												
FU23 - Administração Geral												
FU23 - Demais Subfunções												
Comunicações												
Comunicações Postais												
Telecomunicações												
FU24 - Administração Geral												
FU24 - Demais Subfunções												
Energia												
Conservação de Energia												
Energia Elétrica												
Combustíveis Minerais												
Biocombustíveis												
FU25 - Administração Geral												
FU25 - Demais Subfunções												
Transporte												
Transporte Aéreo												
Transporte Rodoviário												
Transporte Ferroviário												
Transporte Aquaviário												
Transportes Especiais												
FU26 - Administração Geral												
FU26 - Demais Subfunções												
Desporto e Lazer												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Socorro - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46444063000138
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	Execução da Despesa - Intra						SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
					% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)			
Desporto de Rendimento												
Desporto Comunitário												
Lazer												
FU27 - Administração Geral												
FU27 - Demais Subfunções												
Encargos Especiais												
Refinanciamento da Dívida Interna												
Refinanciamento da Dívida Externa												
Serviço da Dívida Interna												
Serviço da Dívida Externa												
Transferências												
Outros Encargos Especiais												
Transferências para a Educação Básica												
FU28 - Demais Subfunções												
Reserva de Contingência												

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Socorro - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46444063000138
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/06/2025
Notas Explicativas	-

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Socorro - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46444063000138
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	<R\$ 10>	<R\$ 10>	<R\$ 10>	<R\$ 10>	<R\$ 10>	<R\$ 10>	<R\$ 10>	<R\$ 10>	<R\$ 10>	<R\$ 10>	<R\$ 10>	<R\$ 10>		
Expectação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	17.799.496,99	16.944.191,37	13.945.742,07	15.971.990,94	15.127.790,33	20.491.329,77	27.671.690,07	22.329.242,31	16.097.693,14	13.774.932,91	17.695.619,94	17.496.626,96	217.205.043,20	222.092.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.963.387,11	3.200.671,89	2.945.674,63	2.911.698,92	2.930.069,29	3.530.484,11	10.987.792,81	7.535.345,39	2.211.131,04	2.096.699,02	3.538.397,16	3.931.226,21	46.741.221,95	53.034.000,00
IPTU	1.210.786,69	1.197.114,16	1.197.172,23	1.231.948,70	1.294.432,76	1.266.599,36	9.981.821,14	5.907.294,03	1.616.098,29	1.338.701,00	1.616.622,28	1.913.372,36	26.403.938,43	30.135.000,00
ISS	940.851,13	1.004.661,33	947.616,51	973.769,79	931.639,07	1.043.894,30	907.151,67	795.636,40	621.597,16	698.642,45	691.430,85	900.825,10	10.894.107,39	11.795.000,00
ITBI	124.393,31	416.662,97	272.247,72	266.444,71	307.598,63	133.658,79	233.733,27	428.391,20	963.094,13	966.972,77	346.414,74	195.485,39	1.960.646,85	3.790.000,00
IPTF	263.116,26	364.741,00	334.933,23	329.911,94	331.640,80	396.905,23	209.679,30	199.943,61	339.248,05	349.676,92	399.631,25	383.364,39	4.213.196,95	3.620.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	244.219,92	246.892,21	193.893,84	209.927,67	189.212,03	217.630,01	79.961,06	66.261,65	762.341,19	42.494,48	985.085,07	912.802,73	2.682.443,10	3.604.000,00
Contribuições	363.987,53	267.773,44	244.600,44	227.674,94	246.331,39	237.713,14	204.762,04	272.294,63	291.673,20	296.626,97	213.328,19	264.416,77	1.041.120,65	1.300.000,00
Receita Patrimonial	263.153,95	174.330,78	136.998,61	109.938,21	132.634,17	213.096,63	189.722,08	276.797,76	266.183,71	295.647,41	296.639,99	283.635,36	2.622.422,73	2.116.000,00
Resendimentos de Aplicação Financeira	165.872,34	160.098,79	123.994,47	102.291,88	97.797,81	186.477,39	130.921,39	289.353,86	269.350,07	296.126,53	277.986,17	264.679,77	2.332.238,29	1.927.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	57.882,181	14.237,396	123.925,34	7.286,33	34.799,36	47.419,14	16.799,49	19.460,950	5.962,84	31.919,08	16.790,82	20.949,39	269.192,45	189.000,00
Receita Propriedade														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														
Transferências Correntes	13.946.892,29	11.026.206,24	10.416.105,24	12.163.549,29	11.996.762,81	15.937.892,76	16.762.206,19	14.311.892,91	14.162.936,49	12.211.832,41	13.270.693,22	13.230.015,99	191.964.917,00	190.885.000,00
Cota Parte do FPM	4.863.294,61	3.620.968,63	3.976.049,04	3.327.991,02	4.279.486,46	6.671.089,01	4.309.626,76	9.763.021,91	3.891.393,72	3.699.969,76	4.936.696,13	5.070.694,16	94.917.936,07	95.000.000,00
Cota Parte do CUB	2.861.287,62	2.844.812,21	1.775.936,36	3.966.307,27	2.492.423,30	3.191.762,35	2.360.795,63	2.949.142,28	2.844.974,70	2.698.630,43	2.597.284,41	1.960.694,91	26.319.250,69	32.000.000,00
Cota Parte do FPM	307.630,53	495.945,06	272.362,32	603.916,91	296.230,85	346.277,71	5.379.863,30	1.896.122,74	1.916.916,32	1.337.186,43	1.149.319,99	335.999,06	13.900.274,44	13.000.000,00
Cota Parte do FPM	1.202,61	6.939,92	373.94,94	73.636,06	4.972,30	8.417,62	2.997,37	921,67	932,76	2.044,41	1.909,94	2.895,93	14.044,77	180.000,00
Transferências de LC nº 89/1989	20.929,72	22.987,29	1.639,39	264.35,63	16.969,94	29.046,37	19.116,26	17.933,04	20.248,26	21.965,92	17.114,02	22.031,91	247.436,96	23.000,00
Transferências de FUNDEC	2.394.842,64	1.661.111,83	1.306.629,17	2.869.916,94	1.638.792,39	2.239.086,36	2.441.201,42	2.096.681,23	2.065.311,87	2.126.799,64	1.939.369,29	1.480.366,76	33.769.080,90	29.200.000,00
Outras Transferências Correntes	3.914.965,76	2.860.000,46	2.820.289,95	2.437.549,79	2.696.946,47	3.327.195,14	2.262.739,94	1.974.631,16	4.226.794,73	2.048.347,22	2.609.031,34	4.339.371,16	35.189.475,79	34.896.000,00
Outras Receitas Correntes	300.316,11	21.336,119	293.637,25	219.448,72	203.142,37	351.899,21	197.099,64	126.909,02	120.073,99	96.474,79	280.340,06	135.442,07	2.016.571,01	3.004.000,00
Exercícios Ant.	1.232.396,64	1.364.412,75	1.063.160,06	1.467.437,63	1.414.696,27	1.624.092,96	2.419.672,83	2.046.213,74	1.893.291,64	1.697.276,71	1.740.467,63	1.430.095,02	19.269.221,45	19.262.000,00
Contrib. de Semelr. para Plano de Previdência														
Contribuição Financeira para Regime Previdência														
Resendimentos de aplicação de Recursos Previdenciários														
Botação de Receita para Formação do FUNDEC	1.232.396,64	1.364.412,75	1.063.160,06	1.467.437,63	1.414.696,27	1.624.092,96	2.419.672,83	2.046.213,74	1.893.291,64	1.697.276,71	1.740.467,63	1.430.095,02	19.269.221,45	19.262.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (II) = (I - II)	16.567.109,15	13.629.776,62	12.882.143,61	14.204.402,71	13.713.163,76	16.967.432,81	25.431.977,24	20.480.046,57	16.492.339,30	14.147.296,80	15.686.126,01	15.526.771,94	197.996.827,72	202.850.000,00
(*) Transferências correntes de crédito relativos às entidades individuais (art. 166, § 1º, da CF/1988)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE EMPENHO (III) = (II - *)	16.567.109,15	13.629.776,62	12.882.143,61	14.204.402,71	13.713.163,76	16.967.432,81	25.431.977,24	20.480.046,57	16.492.339,30	14.147.296,80	15.686.126,01	15.526.771,94	197.996.827,72	202.850.000,00
(*) Transferências de crédito relativos a restituição dos agentes contábeis de saúde e de controle de endemias (CF, art. 196, § 1º) (IV)													0,00	
(*) Outras Decisões Constitucionais ou Legais (V)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VI) = (III - IV - V)	16.567.109,15	13.629.776,62	12.882.143,61	14.204.402,71	13.713.163,76	16.967.432,81	25.431.977,24	20.480.046,57	16.492.339,30	14.147.296,80	15.686.126,01	15.526.771,94	197.996.827,72	202.850.000,00

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Socorro - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46444063000138
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/06/2025
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)		

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Socorro - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46444063000138
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)					

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Socorro - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46444063000138
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Socorro - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46444063000138
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Socorro - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46444063000138
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Socorro - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46444063000138
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas de Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)					

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Socorro - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46444063000138
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Socorro - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46444063000138
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Socorro - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46444063000138
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/06/2025
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	202.800.000,00	108.323.491,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	53.014.000,00	31.181.674,83
IPTU	30.135.000,00	20.909.871,29
ISS	11.755.000,00	5.163.723,65
ITBI	3.700.000,00	1.760.524,55
IRRF	3.820.000,00	2.024.127,92
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.604.000,00	1.323.427,42
Contribuições	3.300.000,00	1.552.603,80
Receita Patrimonial	2.116.000,00	1.612.459,31
Aplicações Financeiras (II)	1.927.000,00	1.497.229,79
Outras Receitas Patrimoniais	189.000,00	115.229,52
Transferências Correntes	141.366.000,00	73.078.169,82
Cota-Parte do FPM	44.800.000,00	22.222.690,66
Cota-Parte do ICMS	25.600.000,00	12.196.450,31
Cota-Parte do IPVA	10.400.000,00	9.011.705,79
Cota-Parte do ITR	144.000,00	9.357,99
Transferências da LC nº 61/1989	184.000,00	90.907,27
Transferências do FUNDEB	25.350.000,00	12.104.142,53
Outras Transferências Correntes	34.888.000,00	17.442.915,27
Demais Receitas Correntes	3.004.000,00	898.584,10
Receitas Correntes Restantes	3.004.000,00	898.584,10
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	200.873.000,00	106.826.262,07
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	6.200.000,00	2.527.914,10
Operações de Crédito (VIII)	100.000,00	57.288,66
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	100.000,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	100.000,00	
Transferências de Capital	6.000.000,00	2.470.625,44
Convênios	6.000.000,00	2.470.625,44
Outras Transferências de Capital		
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	6.100.000,00	2.470.625,44
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	206.973.000,00	109.296.887,51
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	206.973.000,00	109.296.887,51

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Socorro - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46444063000138
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Orçamentária					
		Até o Bimestre / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII)	197.875.514,94	116.434.631,51	92.192.645,34	84.079.985,22	3.674.851,23	2.310.607,71	2.242.826,91
Pessoal e Encargos Sociais	87.823.209,00	41.532.238,03	41.532.238,03	39.804.335,79	1.155.382,53		
Juros e Encargos da Dívida (XX)	400.000,00	180.154,11	180.154,11	180.154,11			
Outras Despesas Correntes	109.452.305,94	74.722.239,37	50.480.253,20	44.095.495,32	2.719.468,70	2.310.607,71	2.242.826,91
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XXVIII - XX)	197.275.514,94	116.254.477,40	92.012.491,23	83.899.831,11	3.674.851,23	2.310.607,71	2.242.826,91
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	24.365.029,36	13.605.466,75	1.455.046,64	1.419.748,79	997.134,38	2.711.112,12	2.603.980,16
Investimentos	23.851.029,36	13.405.843,06	1.255.422,95	1.220.125,10	997.134,38	2.711.112,12	2.603.980,16
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	514.000,00	199.623,69	199.623,69	199.623,69			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	23.851.029,36	13.405.843,06	1.255.422,95	1.220.125,10	997.134,38	2.711.112,12	2.603.980,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.015.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXX + XXXI)	222.141.544,30	129.660.320,46	93.267.914,18	85.119.956,21	4.671.985,61	5.021.719,83	4.846.807,07
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXII)	222.141.544,30	129.660.320,46	93.267.914,18	85.119.956,21	4.671.985,61	5.021.719,83	4.846.807,07

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Socorro - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46444063000138
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIIa + XXXIIb + XXXIIc))	14.458.138,62
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIb + XXXIIc))	14.458.138,62

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.497.229,79
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	180.154,11

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	15.775.214,30

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2024 (a)	Até o Bimestre 2025 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		3.409.744,01
DEDUÇÕES (XL)	8.392.918,33	28.712.776,11
Disponibilidade de Caixa	8.392.918,33	28.712.776,11
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.965.648,60	30.897.421,76
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	5.836.951,53	1.136.128,68
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	735.778,74	1.048.516,97
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-8.392.918,33	-25.303.032,10

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	16.910.113,77

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-4.700.822,85
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	12.209.290,92

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Socorro - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46444063000138
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	10.892.215,24

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.154.943,77
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.154.943,77
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Socorro - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46444063000138
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Orgão	Poder/Orgão										
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos	Pagos (C)	CANCELADOS (G)	SALDO A P (A = B) - (C + G)	Inscritos	Liquidados (D)	Pagos (I)	CANCELADOS (J)	SALDO A P (F + G) - (I + J)	Saldo Total L = (A + K)	
	Em Exercícios Anteriores (B)	Em 31 de dezembro de 2024 (E)			Em Exercícios Anteriores (F)	Em 31 de dezembro de 2024 (H)					
RESTOS A PAGAR (EXERCÍCIO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (B)											
PODER EXECUTIVO	7.34.1.01	5.825.899,72	4.871.935,61	961.215,92	592.043,31	6.906.307,14	5.021.719,63	4.846.917,07	901.089,72	2.221.614,66	3.106.910,36
PODER LEGISLATIVO											
Câmara Municipal						6.979.823,14	4.975.035,63	4.800.123,07	901.089,72	2.221.614,66	3.106.910,36
Tribunal de Contas do Município						46.054,00	46.054,00	46.054,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (E)											
TOTAL (B + E + F)	7.34.1.01	5.825.899,72	4.871.935,61	961.215,92	592.043,31	6.906.307,14	5.021.719,63	4.846.917,07	901.089,72	2.221.614,66	3.106.910,36

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Orgão - Intra	Poder/Orgão - Intra										
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos	Pagos (C)	CANCELADOS (G)	SALDO A P (A = B) - (C + G)	Inscritos	Liquidados (D)	Pagos (I)	CANCELADOS (J)	SALDO A P (F + G) - (I + J)	Saldo Total L = (A + K)	
	Em Exercícios Anteriores (B)	Em 31 de dezembro de 2024 (E)			Em Exercícios Anteriores (F)	Em 31 de dezembro de 2024 (H)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (B)											
PODER EXECUTIVO											
PODER LEGISLATIVO											
Câmara Municipal											
Tribunal de Contas do Município											

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Socorro - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46444063000138
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/06/2025
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Socorro - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46444063000138
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)		2.080.000,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I) / (IV)											

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Socorro - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46444063000138
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanco Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanco Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	209.000.000,00
Previsão Atualizada	209.000.000,00
Receitas Realizadas	110.851.405,96
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.154.943,77
DESPESAS	
Dotação Inicial	209.000.000,00
Dotação Atualizada	223.055.544,30
Despesas Empenhadas	130.040.098,26
Despesas Liquidadas	93.647.691,98
Despesas Pagas	85.499.734,01
Superávit Orçamentário	17.203.713,98

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	130.040.098,26
Despesas Liquidadas	93.647.691,98

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	197.998.821,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	197.998.821,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	197.998.821,72

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		14.458.138,62	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		16.910.113,77	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Socorro - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46444063000138
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.833.201,53	0,00	4.871.985,61	961.215,92
Poder Executivo	5.833.201,53	0,00	4.871.985,61	961.215,92
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	7.574.390,45	501.888,72	4.846.807,07	2.225.694,66
Poder Executivo	7.527.706,45	501.888,72	4.800.123,07	2.225.694,66
Poder Legislativo	46.684,00	0,00	46.684,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	13.407.591,98	501.888,72	9.718.792,68	3.186.910,58

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Valor Apurado Até o Bimestre	Apuração das Despesas com Ensino	
		Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bimestre	Apuração das Despesas com Saúde	
		Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período	
	Valor Apurado no Exercício Corrente	
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Socorro - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46444063000138
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	Valor Apurado no Exercício Corrente

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	



SISTEMA DE INFORMAÇÕES
SOBRE ORÇAMENTOS
PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO

Imprimir

Tabela 8.3 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

SOCORRO - SP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: 3º Bimestre/2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	49.410.000,00	29.858.247,41
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	30.135.000,00	20.909.871,29
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.700.000,00	1.760.524,55
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	11.755.000,00	5.163.723,65
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.820.000,00	2.024.127,92
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	100.415.000,00	54.432.090,79
2.1- Cota-Parte FPM	55.000.000,00	27.778.363,06
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	51.000.000,00	27.778.363,06
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.000.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	32.000.000,00	14.916.814,64
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	230.000,00	113.634,03
2.4- Cota-Parte ITR	180.000,00	11.697,40
2.5- Cota-Parte IPVA	13.000.000,00	11.611.581,66
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	149.825.000,00	84.290.338,20
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	19.283.000,00	10.900.978,77
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	18.173.250,00	10.186.166,39

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	25.350.000,00	12.155.505,37
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	25.350.000,00	12.155.505,37
6.1.1- Principal	25.350.000,00	12.104.142,53
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	51.362,84
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00

6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb					0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT					0,00	0,00
6.3.1- Principal					0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira					0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb					0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR					0,00	0,00
6.4.1- Principal					0,00	0,00
6.4.2- Rendimento de Aplicação Financeira					0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb					0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)					6.067.000,00	1.203.163,76
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)					VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT						0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR						0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS						0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)						12.155.505,37
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
(Por Subfunção)						
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	25.434.895,00	13.203.651,00	12.802.546,42	12.154.315,10	401.104,58	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	21.781.622,00	10.731.330,09	10.731.330,09	10.340.393,13	0,00	
10.1.1 - Educação Infantil	12.623.074,00	5.906.138,55	5.906.138,55	5.675.681,26	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	9.158.548,00	4.825.191,54	4.825.191,54	4.664.711,87	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.653.273,00	2.472.320,91	2.071.216,33	1.813.921,97	401.104,58	
10.2.1- Educação Infantil	76.878,00	13.894,05	13.894,05	13.403,93	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	3.576.395,00	2.458.426,86	2.057.322,28	1.800.518,04	401.104,58	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ (h)	DESPESAS EMPENHADAS/ LIQUIDADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO ^{5 e 9} (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	13.203.651,00	12.802.546,42	12.154.315,10	401.104,58	0,00	647.041,05
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.203.651,00	12.802.546,42	12.154.315,10	401.104,58	0,00	647.041,05
11.2- Total das Despesas custeadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

com FUNDEB - Complementação da União - VAAF						
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.731.330,09	10.731.330,09	10.340.393,13	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²			VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO¹⁰ (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			8.508.853,76	10.731.330,09	10.731.330,09	88,28
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)			0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.215.550,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.368.499,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.368.499,46	0,00	0,00	0,00	0,00	

19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------	------

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	21.648.531,00	10.874.879,97	8.935.822,84	8.376.761,85	1.939.057,13
20.1- Educação Infantil	11.095.637,00	5.777.049,01	5.275.756,42	5.132.690,44	501.292,59
20.2- Ensino Fundamental	8.253.462,00	3.864.177,56	2.788.403,87	2.427.265,92	1.075.773,69
20.3- Educação de Jovens e Adultos	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	2.239.432,00	1.143.653,40	781.662,55	726.805,49	361.990,85
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	47.083.426,00	24.078.530,97	21.738.369,26	20.531.076,95	2.340.161,71
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	23.795.589,00	11.697.081,61	11.195.789,02	10.821.775,63	501.292,59
21.1.1- Creche	10.264.060,00	5.192.521,80	4.959.843,61	4.795.121,29	232.678,19
21.1.2- Pré-escola	13.531.529,00	6.504.559,81	6.235.945,41	6.026.654,34	268.614,40
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	23.287.837,00	12.381.449,36	10.542.580,24	9.709.301,32	1.838.869,12

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

VALOR

22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	8.935.822,84
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	10.900.978,77
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	158.674,04
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	19.678.127,57

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL^{2 e 5}

VALOR EXIGIDO (z)

VALOR APLICADO (aa)

% APLICADO (ab)

29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	21.072.584,55		19.678.127,57		23,35
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	979.573,83	0,00	907.096,10	0,00	72.477,73
	435.916,01	0,00	363.438,28	0,00	72.477,73

30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos					
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	543.657,82	0,00	543.657,82	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	12.983.000,00	4.588.667,80
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.683.000,00	1.409.152,46
31.1.1- Salário-Educação	2.180.000,00	928.549,03
31.1.2- PDDE	3.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	1.170.000,00	441.544,75
31.1.4- PNATE	330.000,00	39.058,68
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	9.300.000,00	3.179.515,34
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	18.545.840,00	12.268.907,67	6.219.903,71	6.217.610,12	6.049.003,96
32.1 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	16.745.840,00	12.268.907,67	6.219.903,71	6.217.610,12	6.049.003,96

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	65.629.266,00	36.347.438,64	27.958.272,97	26.748.687,07	8.389.165,67
33.1- Despesas Correntes	62.721.716,00	36.347.438,64	27.958.272,97	26.748.687,07	8.389.165,67
33.1.1- Pessoal Ativo	37.174.498,00	17.233.137,01	17.233.137,01	16.716.323,20	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	705.000,00	590.000,00	590.000,00	295.000,02	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	24.842.218,00	18.524.301,63	10.135.135,96	9.737.363,85	8.389.165,67
33.2- Despesas de Capital	2.907.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas Capital	2.907.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA**FUNDEB (ah)****SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**

543.657,82

690,50

34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024		
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	12.155.505,37	928.549,03
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	12.697.972,92	928.342,23
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.190,27	897,30
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.190,27	897,30

FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão: 21/7/2025 Hora da Emissão: 9:11:55

¹Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

²Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

³Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”

⁴Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁶As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

⁷Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

⁸Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

⁹Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

¹⁰Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

XX

21-07-2025 09:20:46



Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Estado de São Paulo

RREO SICONFI Anexo 12 - Demonstrativo das Despesas com Saúde

Período: 3º Bimestre

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada		
			Até o Bim. (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	49.410.000,00	49.410.000,00	26.735.974,04	54,11	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	29.200.000,00	29.200.000,00	19.328.556,93	66,19	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	3.700.000,00	3.700.000,00	1.726.526,35	46,66	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	11.300.000,00	11.300.000,00	4.703.744,82	41,63	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.820.000,00	3.820.000,00	103.000,93	2,70	
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	215.000,00	215.000,00	52.370,93	24,36	
Dívida Ativa dos Impostos	770.000,00	770.000,00	592.710,32	76,98	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	405.000,00	405.000,00	229.063,76	56,56	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	96.410.000,00	96.410.000,00	54.127.834,95	56,14	
Cota-Parte FPM	51.000.000,00	51.000.000,00	27.778.363,06	54,47	
Cota-Parte ITR	180.000,00	180.000,00	11.697,40	6,50	
Cota-Parte IPVA	13.000.000,00	13.000.000,00	11.698.101,94	89,99	
Cota-Parte ICMS	32.000.000,00	32.000.000,00	14.526.038,52	45,39	
Cota-Parte IPI-Exportação	230.000,00	230.000,00	113.634,03	49,41	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) = (I) + (II)	145.820.000,00	145.820.000,00	80.863.808,99	55,45	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	15.933.000,00	15.933.000,00	8.659.259,92	54,35	
Provenientes da União	15.933.000,00	15.933.000,00	8.659.259,92	54,35	
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	209.000.000,00	209.000.000,00	107.382.155,81	51,38	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	209.000.000,00	209.000.000,00	107.382.155,81	51,38	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhada Até o bim (f) % (f/e)x100	Despesas Liquidada Até o bim (g) % (g/e)x100	Restos a Pagar não Processados
DESPESAS CORRENTES	66.118.597,00	67.296.997,00	41.620.308,56 61,85	34.050.656,01 50,60	7.569.652,55

Pessoal e Encargos Sociais	21.602.307,00	20.705.307,00	9.799.728,31	47,33	9.799.728,31	47,33	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	44.516.290,00	46.591.690,00	31.820.580,25	68,30	24.250.927,70	52,05	7.569.652,55
DESPESAS DE CAPITAL	1.433.642,00	1.277.642,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.433.642,00	1.277.642,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	67.552.239,00	68.574.639,00	41.620.308,56	60,69	34.050.656,01	49,65	7.569.652,55
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhada		Despesas Liquidada		Restos a Pagar não Processados
			Até o bim (h)	% (h/IV)x100	Até o bim (i)	% (i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	22.344.100,00	23.188.100,00	13.468.358,70	0,00	11.294.764,60	0,00	2.173.594,10
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	22.344.100,00	23.188.100,00	13.468.358,70	0,00	11.294.764,60	0,00	2.173.594,10
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	22.344.100,00	23.188.100,00	13.468.358,70	0,00	11.294.764,60	0,00	2.173.594,10
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	45.208.139,00	45.386.539,00	28.151.949,86	0,00	22.755.891,41	0,00	5.396.058,45
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI/(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	28,14						
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VI/(h ou i) - (15 x IIIb)/100)	10.626.320,06						
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar	Parcela no Limite		
Inscritos em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos Anterior a 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos						
	Saldo Inicial	Despesas custeadas	Saldo Final				
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2025	0,00	0,00	0,00				
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00	0,00				
Restos a Pagar Anteriores Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00	0,00				
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00				
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos						
	Saldo Inicial	Despesas custeadas	Saldo Final				
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00				

Diferença de limite não cumprido em 2021			0,00		0,00	0,00	
Diferença de limite Anterior não cumprido em 2021			0,00		0,00	0,00	
TOTAL (IX)			0,00		0,00	0,00	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhada		Despesas Liquidada		Restos a Pagar não Processados
			Até o b1m (l)	%(ltotal l)x100	Até o b1m (m)	%(mttotal m)x100	
Atenção Básica	22.074.395,00	21.587.395,00	11.441.646,81	27,49	10.613.454,66	31,17	828.192,15
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	40.345.706,00	41.932.706,00	27.746.110,67	66,66	21.604.231,54	63,45	6.141.879,13
Suporte Profilático e Terapêutico	2.514.543,00	2.436.943,00	1.255.370,16	3,02	864.104,96	2,54	391.265,20
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	602.492,00	602.492,00	296.013,34	0,71	262.247,62	0,77	33.765,72
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	2.015.103,00	2.015.103,00	881.167,58	2,12	706.617,23	2,08	174.550,35
TOTAL	67.552.239,00	68.574.639,00	41.620.308,56	100,00	34.050.656,01	100,00	7.569.652,55

COMPRAS E LICITAÇÃO

Extrato de Contrato:

CONTRATANTE: Município de Socorro. **CONTRATADO:** BIO TECH CONTROLE DE PRAGAS LTDA. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviço de Roçagem para assim atender às necessidades da Secretaria de Serviços desta Prefeitura, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **VALOR:** R\$ 29.250,00. **VIGÊNCIA:** A vigência do contrato é de 1 (um) mês, iniciando-se com a assinatura do contrato ou do instrumento que o substitua. **ASSINATURA:** 22/07/2025. **PROCESSO Nº 075/2025/PMES – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 041/2025 - CONTRATO Nº 064/2025.**

COMPRAS E LICITAÇÃO**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13/2025**

Substituição de Agente de Contratação durante o gozo de suas férias

Considerando que o servidor Luiz Fernando da Silva, designado para a função de Agente de Contratação da Câmara Municipal, através do Ato da Presidência n.º 03/2024, estará usufruindo de 15 (quinze) dias de férias regulamentares;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, VEREADOR TIAGO MINOZZI DE FARIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JORGE ASSIS MARIANO para a execução do serviço de Agente de Contratação da Câmara Municipal, de 14 de julho a 28 de julho de 2025, em substituição ao servidor Luiz Fernando da Silva, durante o gozo de suas férias.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a partir de 14 de julho.

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 18 de julho de 2025.

TIAGO MINOZZI DE FARIA
Presidente da Câmara Municipal